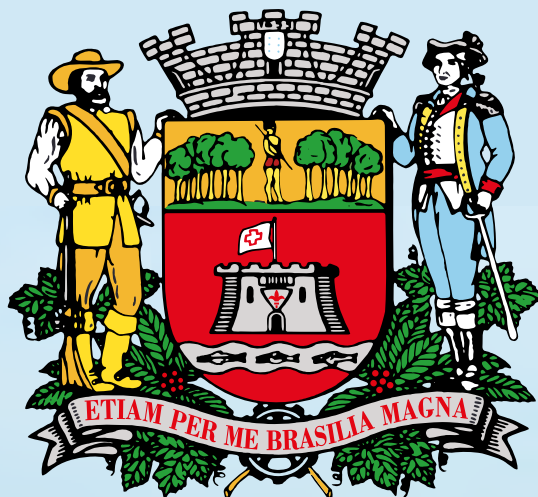


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 12
Casa Civil.....	12
Decretos.....	12 a 18
Portarias.....	19 a 21
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	21
Gestão de Pessoas.....	21 a 23
Governo e Finanças.....	23
Dae.....	23 e 24
Promoção da Saúde.....	24
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	25 e 26
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	26 a 28
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	28
Mobilidade e Transporte.....	28
Cultura.....	28 e 29
Assistência e Desenvolvimento Social.....	29

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	29 a 32
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE REVOGAÇÃO

Concorrência nº 009/21 – Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, de parques e praças com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns, e serviços gerais.

Processo Administrativo nº 14.066-9/2021.

Face ao que consta dos autos e,

Considerando as razões manifestadas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 458, sobre a necessidade de nova revisão dos elementos técnicos e orçamentários para atendimento das necessidades do Município para a contratação e gestão do objeto da Concorrência supramencionada;

REVOGAMOS a presente licitação, pelas razões de interesse público demonstradas nos autos.

Jundiaí, 21 de julho de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
ELIETE BRUZA MOLINO
NEURI JOSÉ ANZOLIN
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

ATO DO PREGOIRO
de 20 de julho de 2022

Pregão Eletrônico nº 221/2022 – Aquisição de asfalto oxidado - O 90 e primer asfáltico para aderência da manta asfáltica, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 06.951-0/2022

Face ao que consta dos autos, declaramos DESERTA a presente licitação, tendo em vista a ausência de propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2022

OBJETO: Aquisição de sistema de cortina hospitalar em PVC, divisória de leito e tirante de alumínio para sistema de cortina hospitalar, com instalação, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022

OBJETO: Aquisição de nobreak 1500 VA, bivolt, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2022

OBJETO: Fornecimento de algodão hidrófilo, sonda uretral n. 10, coletor de urina e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022

OBJETO: Fornecimento de sugador de saliva, descartável, fixador para raios-x odontológicos, revelador para raios-x e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (cefalexina 250mg/5ml, dexametasona 1mg/g e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema –

Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 04 de agosto de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações

– Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) -

grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras

Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas,

mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA

PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após

a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de base canil da Guarda Municipal, localizado na Avenida Juvenal Arantes, esquina com a Avenida Antônio Rodrigues e Avenida José Gothard, Jardim Sarapiranga, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 6.032-9/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando o recurso tempestivo interposto pela licitante URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA (fls. 2418/2428), que versa sobre a revisão de sua inabilitação por entender que cumpriu o exigido em Edital, pelas razões expostas em sua peça recursal;

Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, às fls. 2453/2453vº e da Unidade de Gestão de Negócio Jurídicos, às fls. 2454/2457, que entendem que a documentação contábil deve ser entregue na forma lei e, nesse ponto, a lei que regula a questão é o Código Civil;

RESOLVE:

- Manter a habilitação das licitantes abaixo mencionadas conforme Termo de Abertura datado de 15 de junho de 2022, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados, neste âmbito:

- APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

- CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;

- CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRONICA LTDA;

- CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

- CONSTRUTORA TRANSVIA LTDA;

- GOMEZ E MORAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

- H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA;

- IMPREJ ENGENHARIA LTDA;

- SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA;

- SPALLA ENGENHARIA EIRELI; e

- ZANATTA ENGENHARIA LTDA.

- Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:

- Indeferir o recurso apresentado pela empresa URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA, com base nas manifestações técnicas e jurídicas mantendo a sua inabilitação no certame, por não restar comprovado o atendimento ao item 3.4.1., por apresentar a documentação contábil em desacordo com a Lei que rege a matéria.

Jundiaí, em 18 de julho de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

ELIETE BRUZA MOLINO

NEURI JOSÉ ANZOLIN

JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de base canil da Guarda Municipal, localizado na Avenida Juvenal Arantes, esquina com a Avenida Antônio Rodrigues e Avenida José Gothard, Jardim Sarapiranga, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 6.032-9/2022

Gabinete do Prefeito em 19/07/2022

“(…) Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e considerando os termos do Edital, DENEGRO PROVIMENTO ao Recurso interposto pela empresa URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA, mantendo-se a inabilitação exarada pela CMHJL, conforme fls. 2.414/2.414vº e 2.458.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO DECISÓRIO**

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de base canil da Guarda Municipal, localizado na Avenida Juvenal Arantes, esquina com a Avenida Antônio Rodrigues e Avenida José Gothard, Jardim Sarapiranga, nesta cidade. Processo Administrativo nº 6.032-9/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,

Considerando o Despacho Decisório da CMHJL, datado de 18 de julho de 2022, às fls. 2.458;

Considerando a Decisão do Sr. Chefe do Executivo, datado de 19 de julho de 2022, que mantém a inabilitação da licitante URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA no certame;

RESOLVE:

Agendar para o próximo dia 25 de julho de 2022, às 14h30, a abertura do Envelope nº 02 – Propostas, das licitantes habilitadas.

Jundiá, em 21 de julho de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
ELIETE BRUZA MOLINO
NEURI JOSÉ ANZOLIN
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação e adequação de edificação para instalação de Pronto Atendimento Geral e Clínica da Família, bairro Ponte São João, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 5.384-5/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando os recursos tempestivos interpostos pelas licitantes URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA (fls. 2201/2212) e CLD – CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRONICA LTDA (fls.2214/2225) que versam sobre a revisão de suas inabilitações;

Considerando as manifestações técnicas acerca do recurso exaradas pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, às fls. 2250/2250º e pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls.2251/2252;

Considerando, ainda, a manifestação jurídica apresentada Unidade de Gestão de Negócio Jurídicos, às fls. 2253/2259;

RESOLVE:

- Manter a HABILITAÇÃO das licitantes CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA; CONSTRUTORA TRANSVIAL LTDA; M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; SPALLA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO EIRELI e TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI e a INABILITAÇÃO da licitante VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA conforme Extrato do Julgamento de Habilitação publicado na Imprensa Oficial do Município em 21 de junho de 2022, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados, neste âmbito.

- Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:

- Indeferir o recurso apresentado pela licitante URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA com base nas manifestações técnicas e jurídicas mantendo a sua inabilitação no certame, por apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício referente ao exercício de 2020, em descumprimento à Lei que rege a matéria, desatendendo ao exigido no item 3.4.1. do Edital;

- Deferir parcialmente o recurso apresentado pela CLD – CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRONICA LTDA com base nas manifestações técnicas e jurídicas, acolhendo no tocante à comprovação da parcela de maior relevância exigida nos itens nos itens 3.5.2.1 e 3.5.3.1 - alínea "f – execução de instalação de sistema central de geração de energia fotovoltaica" e indeferindo no tocante à parcela de maior relevância técnica exigida no itens 3.5.2.1 e 3.5.3.1, alínea "i – execução de sistema de gases medicinais", uma vez que tal exigência constou do Termo de Rerratificação e Prorrogação do Edital e não foi comprovado pela recorrente, mantendo a sua inabilitação no certame, por não restar comprovado o atendimento aos itens 3.5.2.1. e 3.5.3.1 alínea "i" do Edital.

EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
ELIETE BRUZA MOLINO
NEURI JOSÉ ANZOLIN
JOSÉ ANTONIO CARTURAN

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação e adequação de edificação para instalação de Pronto Atendimento Geral e Clínica da Família, bairro Ponte São João, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 5.384-5/2022

Gabinete do Prefeito em 20/07/2022

"(...) Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e considerando os termos do Edital, DENEGRO PROVIMENTO ao Recurso interposto pela empresa URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA, mantendo-se a inabilitação exarada pela CMHJL, conforme fls. 2.186/2.186vº e 2.260/2.261, e ACOELHO PARCIALMENTE o recurso interposto pela empresa CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA. no tocante às alegações referentes alínea f (execução de instalação de sistema central de geração de energia fotovoltaica) e, DENEGANDO PROVIMENTO no tocante às alegações referentes à alínea i do item 3.5.2.1 do instrumento convocatório, devendo sua inabilitação também ser mantida, conforme fls. 2.186/2.186vº e 2.260/2.261.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação e adequação de edificação para instalação de Pronto Atendimento Geral e Clínica da Família, bairro Ponte São João, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 5.384-5/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,

Considerando o Despacho Decisório da CMHJL, às fls. 2260/2261;

Considerando a Decisão do Sr. Chefe do Executivo, em 20 de julho de 2022, que mantém a inabilitação das licitantes URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA e CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., no certame;

RESOLVE:

Agendar para o próximo dia 25 de julho de 2022, às 10h00, a abertura do Envelope nº 02 – Propostas, das licitantes habilitadas.

Jundiá, em 21 de julho de 2022.

LAÉRCIO BARADEL EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
ELIETE BRUZA MOLINO
NEURI JOSÉ ANZOLIN
JOSÉ ANTONIO CARTURAN

Retificação do Extrato da Justificativa

Processo nº 6.356-2/22

Dispensa de Licitação nº 024/22

No Extrato da Justificativa, publicada na IOM em 20/07/22 – Edição nº. 5.118

Onde se lê: (Gabriela Ribas Glinternik)
Chefe do Procon Jundiá

Leia-se: (Valéria Tavares de Alcântara)
Chefe do Procon Jundiá

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 048/2022

Processo Administrativo nº 8.032-7/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

Objeto: Contratação de empresa para instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio no Parque da Uva.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital:

1º ALEGRIA FIRE COM. EQUIPS. DE COMB. INCÊNDIOS LTDA ME;

2º JGN LTDA EPP;

3º PROJETA BRASIL CONMSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP;

II - ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa ALEGRIA FIRE COM.

**ADMINISTRAÇÃO**

EQUIPS. DE COMB. INCÊNDIOS LTDA ME, por ofertar o menor valor total e atender as exigências do Edital.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 19 de julho 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022 – Fornecimento de medicamentos (cumarina 15mg + troxerrutina 90mg liberação prolongada, glicosamina sulfato 1,5g + condroitina 1,2g, insulina lispro 100 UI/ml e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 06.234-1/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, das tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Tornar insubsistente a adjudicação do item 05 (cota principal) a empresa ONCO PROD DISTR. PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA (CNPJ 04.307.650/0025-02), publicada na Imprensa Oficial do Município (Edição 5111 de 01 de julho de 2022), ficando mantidos os demais atos;
II – DESCLASSIFICAR as propostas da empresa ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA (CNPJ 04.307.650/0012-98) e ONCO PROD DISTR. PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA (CNPJ 04.307.650/0025-02), no tocante ao item 05 (cota principal), por não manter as propostas, ficando passível de aplicação de penalidades previstas em Edital;

III – ADJUDICAR o item 05 (cota principal) à empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 20 de julho 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2022 – Aquisição de medicamentos (ampicilina 500mg, rifampicina 300mg, lidocaína 2% e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 7.801-6/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação de habilitação apresentada, das tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP (item 03 – cota principal e reservada), VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (item 13 – cota principal), SÃO PAULO COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA-ME (item 13 – cota principal e reservada), por apresentarem valores superiores aos preços referenciais, de acordo com o item 4.2. do Anexo I ao Edital, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (item 03 – cota principal) e ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (item 07 – cota principal), por não manterem as propostas, ficando passíveis de aplicação de penalidades previstas em Edital, SÃO PAULO COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA-ME (itens 01, 02, 08, 09, 10 e 12 – cotas reservadas), CMH – CENTRAL DE MEDIC. HOSP. EIRELI-ME (itens 01 e 08 – cotas reservadas), DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME (itens 08 e 09 – cotas reservadas), AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP (item 08 – cota reservada) e MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP (item 08 – cota reservada), por ofertarem valores para as cotas reservadas 10% superiores aos menores preços finais das cotas principais, conforme previsto no item 10.2.1., alínea “a” do Edital;

II – Declarar FRACASSADOS os itens 03 e 13 (cotas principais e reservadas), devido à ausência de propostas classificadas;
III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Itens 12 (cota principal e reservada) e 14 (cota principal);

-AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI: Itens 10 (cota principal e reservada) e 11 (cota principal);

-CMH-CENTRAL DE MEDIC. HOSP. EIRELI-ME: Item 14 (cota reservada);

-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: Itens 07 (cota principal) e 08 (cota principal e reservada);

-DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME.: Item 07 (cota reservada);

-DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA: Item 02 (cota principal e reservada);

-LIGIA MARIA CARNEIRO-ME: Itens 05 e 06 (cotas principais e reservadas);

-LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: Itens 01 e 09

(cotas principais e reservadas);

-SÃO PAULO COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA-ME: Itens 04 (cota principal e reservada) e 11 (cota reservada).

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 011/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, na área de engenharia e arquitetura, para suporte à fiscalização de obras do Município na área de gerenciamento, assessoria e fiscalização de obras, nesta cidade. Processo Administrativo nº 5.057-7/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 290/292;

RESOLVE:

I – CLASSIFICAR a empresa abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	L.A.G. TUCCILLO SERVIÇOS E ENGENHARIA ME	R\$ 322.951,20

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa L.A.G. TUCCILLO SERVIÇOS E ENGENHARIA ME, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 20 de julho de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de manutenção e reforma em telhado do Complexo FEPASA, situado na Av. União dos Ferroviários, 1760 - Pte. de Campinas, Galpão 16, nesta cidade. Processo Administrativo nº 3.824-2/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da proposta pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 452/454;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta da empresa habilitada, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI	R\$ 2.839.832,90

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, por atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 20 de julho de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
ELIETE BRUZA MOLINO
NEURI JOSÉ ANZOLIN
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 21 de julho 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022 – Fornecimento de piso emborrachado externo 50mm, diversas cores, e selante adesivo flexível, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 6.863-7/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos acerca dos catálogos/fichas técnicas, das tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas, conforme segue:

- AUBICON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: (Item 06, cota principal), por deixar de apresentar o catálogo, nos termos do item 4.3. do Anexo I do Edital;

- ELASTA PISOS EIRELI EPP: (Item 06, cota principal e reservada): Por

**ADMINISTRAÇÃO**

cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à não aderência nas laterais do piso, com fulcro no item 4.3. do Anexo I do Edital;

- BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELI EPP: (Item 05, cota reservada, e Item 06, cota principal e reservada): Por deixar de apresentar o catálogo, nos termos do item 4.3. do Anexo I do Edital;

- SUPPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI ME: (item 06, cota principal e reservada): Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas em Edital;

II - Declarar FRACASSADO o item 06 (cota principal e reservada), devido à ausência de propostas classificadas;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-ELASTA PISOS EIRELI EPP: Itens 01,02,03,04 e 05 (cotas principais) e 02,03 e 04 (cotas reservadas);

-SUPPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI-ME: Itens 01 e 05 (cotas reservadas);

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/22 – Fornecimento de medicamentos (ciprofloxacina, cloridrato 500mg, estrógenos conjugados 0,625mg, azitromicina 500mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 5.553-5/2022

- Prati, Donaduzzi & Cia Ltda: item 01(R\$ 0,1940/cmp) – cota principal
- Júpiter Distr Prod Equip Hospitalares Ltda: item 06(R\$ 15,00/pc) – cota principal

- Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda: item 02(R\$ 0,86/drg) – cota principal

- Acacia Comércio de Medicamentos Eireli: item 03(R\$ 0,6960/cmp) – cota principal

- Lígia Maria Carneiro Me: item 02(R\$ 0,90/drg) – cota reservada

- Senso Solution Brasil Tecnologia Ltda
Epp: item 06(R\$ 16,26/pc) cota reservada

- Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli: item 05(R\$ 0,13/cmp)

– cota principal

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022 – Aquisição de mouse óptico, teclado, unidade de disco rígido e outros, destinado a Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 7.708-3/2022:

- DI BLASIO E CIA LTDA ME – item 02.....R\$ 58,00

- GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME – item 01.....R\$ 297,25

- MELISSA SELEM SILVA – item 04.....R\$ 17.500,00

- VRRIL INFORMATICA LTDA – itens 03 e 05.....R\$ 5.560,00

TANIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL
Gestora da Unidade de Educação em substituição

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 209/2022 – Aquisição de pneu caminhonete/suv radial, 215/80 x R16, pneu van/utilitário radial, 185 x R14, pneu van/utilitário radial, 215/75 x R16 e outros, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte e Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 6.759-7/2022:

– I.BORDIGNON PNEUS EIRELI ME.....R\$23.410,00

– VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.....R\$ 7.400,00

– DISEMP DISTRIBUIDORA EMPRESARIAL DE PNEUS E ACESSO.....R\$23.490,00

– J.V.ARTTI COM. E RECUPERAD.PNEUS LTDA-ME.....R\$ 7.640,00

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022 – Confecção de placa de fachada, totem de identificação, placa de parede e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 6.727-4/2022:

- T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP: Lote 01:

Item 01.....R\$ 3.000,00/PC

Item 02.....R\$ 3.000,00/PC

Item 03.....R\$ 240,00/PC

Item 04.....R\$ 79,00/PC

Item 05.....R\$ 100,00/PC

Item 06.....R\$ 64,10/PC

Item 07.....R\$ 3.000,00/PC

Item 08.....R\$ 6.000,00/PC

Item 09.....R\$ 3.500,00/PC

Item 10.....R\$ 2.000,00/PC

Item 11.....R\$ 4.000,00/PC

Item 12.....R\$ 4.000,00/PC

Item 13.....R\$ 4.500,00/PC

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 20 de julho de 2022.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRS nº 014/2022 para Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforço estrutural e reparos na EMEB Aparecido Garcia, Jardim Martins, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 5.223-5/2022 à empresa abaixo:

- JUND. SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA..... R\$80.005,09

TÂNIA REGINA ROVERI DO A. GURGEL
Gestora Adjunta da Unidade de Educação em Substituição

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 255/2022 – Aquisição de viga de peroba, chapa de madeirite rosa e prancha de angelim vermelho, destinadas à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 07.822-2/2022:

- LUIS ANTONIO BERTOLIN EPP..... R\$5.028,00

- ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI..... R\$20.797,77

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2022 – Aquisição de Ar Condicionado 60.000 BTU/H, com controle remoto, destinado a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Centro Logístico do Município de Jundiaí, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 7.912-1/2022:

- PRADO COMÉRCIO DE ELETRON.E SERVS.INSTL. EIRELI EPP

Item 01.....R\$ 22.956,00.

ELOI DE CASTRO NETO
Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas em Substituição

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 188/22 – Prestação de serviços de armazenagem, manutenção, guarda, movimentação, preservação e gerenciamento de documentos, compreendendo ainda, a digitalização de documentos da UGAGP – Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 6.453-7/22:

- INCLOUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. EPP: item 01 (R\$ 199.898,48).

(ELOI DE CASTRO NETO)
Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas em substituição

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 178/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. PROCESSO: 11.922-8/20. ASSINATURA: 12/07/2022. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 3.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, SEM EXCLUSIVIDADE, POR MEIO DE DOCUMENTO PRÓPRIO DE ARRECADAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO DETRAN-DEBRABAN - SEGMENTO 7. ASSUNTO: PRORROGADO POR 03 (TRES) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 19.4. "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 179/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. PROCESSO: 11.921-0/20. ASSINATURA: 12/07/2022. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 6.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, EXCETO MULTAS DE TRÂNSITO. ASSUNTO: PRORROGADO POR 03 (TRÊS) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 19.4 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 173/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO I E IV E ART. 65, INCISO I, "b" e § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO: 12.996-9/21. ASSINATURA: 08/07/2022. VALOR TOTAL: R\$ 258.813,28. OBJETO: EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DE APOIO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA VILA HORTOLÂNDIA RUA MONSENHOR EMÍLIO JOSÉ SALIN, N 99, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO XI, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS E ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO Nº 4562-7/2022. ASSINATURA: 08/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN DE MEDICAMENTOS (ARIPIPAZOL 15MG, BECLOMETASONA 100MCG. VALOR(ES):Item(ns): 5 - OXICODONA 10MG-COMPRIMIDO-MARCA: ZODIAC/OXYPNAL 10MG CX 28 CPR REV LP - R\$ 6.0329 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - OXICODONA 10MG-COMPRIMIDO- MARCA: ZODIAC/OXYPNAL 10MG CX 28 CPR REV LP - R\$ 6.0329 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.. PROCESSO Nº 4562-7/2022. ASSINATURA: 08/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN DE MEDICAMENTOS (ARIPIPAZOL 15MG, BECLOMETASONA 100MCG. VALOR(ES):Item(ns): 7 - IBRUTINIBE 140MG CAPSULAS-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-MARCA: IMBRUVICA C/90 - JANSSEN - R\$ 408.0000 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.7 - IBRUTINIBE 140MG CAPSULAS-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: IMBRUVICA C/90 - JANSSEN - R\$ 408.0000 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. EIRELI. PROCESSO Nº 4562-7/2022. ASSINATURA: 08/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN DE MEDICAMENTOS (ARIPIPAZOL 15MG, BECLOMETASONA 100MCG. VALOR(ES):Item(ns): 8 - NINTEDANIBE 150MG-.-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 266.2145 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.8 - NINTEDANIBE 150MG-.-

VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 266.2145 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 4562-7/2022. ASSINATURA: 08/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN DE MEDICAMENTOS (ARIPIPAZOL 15MG, BECLOMETASONA 100MCG. VALOR(ES):Item(ns): 12 - MEMANTINA 20 MG, COMPRIMIDO-.-VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E-NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA REF. EBIX(LUNDBECK BRASIL LTDA)- MARCA: EBIX 20MG C/30COMPS - LUNDBECK - R\$ 6.0600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.12 - MEMANTINA 20 MG, COMPRIMIDO-.-VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E-NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA REF. EBIX(LUNDBECK BRASIL LTDA)- MARCA: EBIX 20MG C/30COMPS - LUNDBECK - R\$ 6.0600 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 4562-7/2022. ASSINATURA: 08/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN DE MEDICAMENTOS (ARIPIPAZOL 15MG, BECLOMETASONA 100MCG. VALOR(ES):Item(ns): 10 - INSULINA GLARGINA 300 U/ML.-EM CANETA DESCARTAVEL COM 1,5 ML-MARCA REFERENCIA: TOUJEO SOLOSTAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS ENTREGA-MARCA: GLARGILIN (BIOMM SA) - R\$ 100.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 4562-7/2022. ASSINATURA: 08/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN DE MEDICAMENTOS (ARIPIPAZOL 15MG, BECLOMETASONA 100MCG. VALOR(ES):Item(ns): 1 - ARIPIPAZOL 15 MGMARCA: GENÉRICO/ UNICHEM - R\$ 0.5620 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - ARIPIPAZOL 15 MG- MARCA: GENÉRICO/UNICHEM - R\$ 0.5620 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 4562-7/2022. ASSINATURA: 08/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN DE MEDICAMENTOS (ARIPIPAZOL 15MG, BECLOMETASONA 100MCG. VALOR(ES):Item(ns): 4 - BOSENTANA 125MG- MARCA: BOSENTANA 125MG/RANBAXY/CX C/ 60 CP - R\$ 2.8500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.6 - ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG-.-MARCA: URSACOL OU SIMILAR- MARCA: GULSHEN 300MG/SUN/CX C/ 30 CP - R\$ 2.3000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.13 - INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML.-SOLUCAO INJETAVEL COM SISTEMA DE APLICACAO DE 3 ML-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-MARCA REFERENCIA: XULTOPHY (NOVO NORDISK)- MARCA: XULTOPHY/ NOVO NORDISK/CX C/ 1 - R\$ 165.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 4562-7/2022. ASSINATURA: 08/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN DE MEDICAMENTOS (ARIPIPAZOL 15MG, BECLOMETASONA 100MCG. VALOR(ES):Item(ns): 2 - BECLOMETASONA 100MCG + FORMOTEROL 6MCG SPRAY ORAL 120 DOSES-BECLOMETASONA DIPROPIONATO + FORMOTEROL FUMARATO-SOLUCAO PRESSURIZADA PARA INALACAO ORAL (AEROSOL)-.-MARCA: FOSTAIR OU SIMILAR-MARCA: FOSTAIR - R\$ 105.8000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.2 - BECLOMETASONA 100MCG + FORMOTEROL 6MCG SPRAY ORAL 120 DOSES-BECLOMETASONA DIPROPIONATO + FORMOTEROL

**ADMINISTRAÇÃO**

FUMARATO-SOLUCAO PRESSURIZADA PARA INALCAO ORAL (AEROSOL)-.-*MARCA: FOSTAIR OU SIMILAR- MARCA: FOSTAIR - R\$ 105.8000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO Nº 4562-7/2022. ASSINATURA: 08/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN DE MEDICAMENTOS (ARIPIRAZOL 15MG, BECLOMETASONA 100MCG. VALOR(ES):Item(ns): 14 - DUPILUMABE 300 MG:-SOLUÇÃO INJETAVEL-SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE USO UNICO-COM 2 ML-CADA SERINGA PREENCHIDA CONTEM 300 MG (150 MG/ML)-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE MINIMA 12 MESES:-MARCA REFERENCIA: DUPIXENT (SANOFI AVENTIS)- MARCA: DUPIXENT - R\$ 3502.7500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.14 - DUPILUMABE 300 MG:-SOLUÇÃO INJETAVEL-SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE USO UNICO-COM 2 ML-CADA SERINGA PREENCHIDA CONTEM 300 MG (150 MG/ML)-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE MINIMA 12 MESES:-MARCA REFERENCIA: DUPIXENT (SANOFI AVENTIS)- MARCA: DUPIXENT - R\$ 3502.7500 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE LTDA ME. PROCESSO Nº 4562-7/2022. ASSINATURA: 08/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN DE MEDICAMENTOS (ARIPIRAZOL 15MG, BECLOMETASONA 100MCG. VALOR(ES):Item(ns): 15 - EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG:-COMPRIMIDOS REVESTIDOS-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE MINIMA 12 MESES-MARCA REFERENCIA: GLYXAMBI(BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL)- MARCA: GLYXAMBI - R\$ 8.8500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.15 - EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG:-COMPRIMIDOS REVESTIDOS-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE MINIMA 12 MESES-MARCA REFERENCIA: GLYXAMBI(BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL)-MARCA: GLYXAMBI - R\$ 8.8500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS.LTDAEPP. PROCESSO Nº 4562-7/2022. ASSINATURA: 08/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN DE MEDICAMENTOS (ARIPIRAZOL 15MG, BECLOMETASONA 100MCG. VALOR(ES):Item(ns): 9 - FLUTICASONA FUROATO 200 MCG + VILANTEROL TRIFENATATO 25 MCG-PÓ INALATORIO ORAL-* VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS ENTREGA- MARCA: RELVAR - R\$ 6.0673 POR DOSE - COTA PRINCIPAL.9 - FLUTICASONA FUROATO 200 MCG + VILANTEROL TRIFENATATO 25 MCG-PÓ INALATORIO ORAL-* VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS ENTREGA- MARCA: RELVAR - R\$ 6.0673 POR DOSE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL THIALLI LTDA ME. PROCESSO Nº 2350-9/2022. ASSINATURA: 19/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de CALÇA MANUTENÇÃO, CAMISA MANUTENÇÃO E OUTROS - RP UGAGP. VALOR(ES):Item(ns): 24 - CALÇA ESTILO JEANS, TAMANHO 36-MINIMO 88% ALGODÃO,SARJA 3X1, MINIMO 270 G/M2-COS SEM ELASTICO, 5 PASSANTES-FECHAMENTO DO COS: BOTÃO DE METAL-VISTA COM ZIPER DE METAL (CADARCO NA COR DO TECIDO)-2 BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS, AMERICANOS + BOLSO RELOGIO-2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, 5 CANTOS-BARRA PRONTA--A EMPRESA/ CONFECCÃO PARTICIPANTE DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA PRODUTORA DOS TECIDOS--A PECA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--TAMANHOS PADRÃO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRESENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO:64173-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE:539 ACTION-*

REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: W114- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 75.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.25 - CALÇA ESTILO JEANS, TAMANHO 38-MINIMO 88% ALGODÃO,SARJA 3X1, MINIMO 270 G/ M2-COS SEM ELASTICO, 5 PASSANTES-FECHAMENTO DO COS: BOTÃO DE METAL-VISTA COM ZIPER DE METAL (CADARCO NA COR DO TECIDO)-2 BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS, AMERICANOS + BOLSO RELOGIO-2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, 5 CANTOS-BARRA PRONTA--A EMPRESA/ CONFECCÃO PARTICIPANTE DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA PRODUTORA DOS TECIDOS--A PECA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--TAMANHOS PADRÃO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRESENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO:64173-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE:539 ACTION-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: W114- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 75.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.26 - CALÇA ESTILO JEANS, TAMANHO 40-MINIMO 88% ALGODÃO,SARJA 3X1, MINIMO 270 G/ M2-COS SEM ELASTICO, 5 PASSANTES-FECHAMENTO DO COS: BOTÃO DE METAL-VISTA COM ZIPER DE METAL (CADARCO NA COR DO TECIDO)-2 BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS, AMERICANOS + BOLSO RELOGIO-2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, 5 CANTOS-BARRA PRONTA--A PECA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--TAMANHOS PADRÃO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRESENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO:64173-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE:539 ACTION-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: W114- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 75.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.27 - CALÇA ESTILO JEANS, TAMANHO 42-MINIMO 88% ALGODÃO,SARJA 3X1, MINIMO 270 G/M2-COS SEM ELASTICO, 5 PASSANTES-FECHAMENTO DO COS: BOTÃO DE METAL-VISTA COM ZIPER DE METAL (CADARCO NA COR DO TECIDO)-2 BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS, AMERICANOS + BOLSO RELOGIO-2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, 5 CANTOS-BARRA PRONTA--A PECA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--TAMANHOS PADRÃO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRESENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO:64173-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE:539 ACTION-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: W114- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 75.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.28 - CALÇA ESTILO JEANS, TAMANHO 44-MINIMO 88% ALGODÃO,SARJA 3X1, MINIMO 270 G/ M2-COS SEM ELASTICO, 5 PASSANTES-FECHAMENTO DO COS: BOTÃO DE METAL-VISTA COM ZIPER DE METAL (CADARCO NA COR DO TECIDO)-2 BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS, AMERICANOS + BOLSO RELOGIO-2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, 5 CANTOS-BARRA PRONTA--A PECA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--TAMANHOS PADRÃO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRESENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO:64173-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE:539 ACTION-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: W114- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 75.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.29 - CALÇA ESTILO JEANS, TAMANHO 46-MINIMO 88% ALGODÃO,SARJA 3X1, MINIMO 270 G/M2-COS SEM ELASTICO, 5 PASSANTES-FECHAMENTO DO COS: BOTÃO DE METAL-VISTA COM ZIPER DE METAL (CADARCO NA COR DO TECIDO)-2 BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS, AMERICANOS + BOLSO RELOGIO-2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, 5 CANTOS-BARRA PRONTA--A PECA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--TAMANHOS PADRÃO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRESENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO:64173-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE:539 ACTION-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: W114- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 75.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.30 - CALÇA ESTILO JEANS, TAMANHO 48-MINIMO 88% ALGODÃO,SARJA 3X1, MINIMO 270 G/ M2-COS SEM ELASTICO, 5 PASSANTES-FECHAMENTO DO COS: BOTÃO DE METAL-VISTA COM ZIPER DE METAL (CADARCO NA COR DO TECIDO)-2 BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS, AMERICANOS + BOLSO RELOGIO-2 BOLSOS TRASEIROS

**ADMINISTRAÇÃO**

CHAPADOS, 5 CANTOS-BARRA PRONTA--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--TAMANHOS PADRÃO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO:64173-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE:539 ACTION-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: W114- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 75.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.31 - CALÇA ESTILO JEANS, TAMANHO 50-MINIMO 88% ALGODÃO,SARJA 3X1, MINIMO 270 G/M2-COS SEM ELASTICO, 5 PASSANTES-FECHAMENTO DO COS: BOTÃO DE METAL-VISTA COM ZIPER DE METAL (CADARCO NA COR DO TECIDO)-2 BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS, AMERICANOS + BOLSO RELOGIO-2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, 5 CANTOS-BARRA PRONTA--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--TAMANHOS PADRÃO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO:64173-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE:539 ACTION-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: W114- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 75.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.32 - CALÇA ESTILO JEANS, TAMANHO 52-MINIMO 88% ALGODÃO,SARJA 3X1, MINIMO 270 G/M2-COS SEM ELASTICO, 5 PASSANTES-FECHAMENTO DO COS: BOTÃO DE METAL-VISTA COM ZIPER DE METAL (CADARCO NA COR DO TECIDO)-2 BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS, AMERICANOS + BOLSO RELOGIO-2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, 5 CANTOS-BARRA PRONTA--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--TAMANHOS PADRÃO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO:64173-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE:539 ACTION-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: W114- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 75.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.33 - CALÇA ESTILO JEANS, TAMANHO 54-MINIMO 88% ALGODÃO,SARJA 3X1, MINIMO 270 G/M2-COS SEM ELASTICO, 5 PASSANTES-FECHAMENTO DO COS: BOTÃO DE METAL-VISTA COM ZIPER DE METAL (CADARCO NA COR DO TECIDO)-2 BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS, AMERICANOS + BOLSO RELOGIO-2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, 5 CANTOS-BARRA PRONTA--A EMPRESA/CONFECCÃO PARTICIPANTE DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO/-CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA PRODUTORA DOS TECIDOS--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--TAMANHOS PADRÃO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO:64173-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE:539 ACTION-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: W114- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 75.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.36 - CALÇA ESTILO JEANS, TAMANHO 62-MINIMO 88% ALGODÃO,SARJA 3X1, MINIMO 270 G/M2-COS SEM ELASTICO, 5 PASSANTES-FECHAMENTO DO COS: BOTÃO DE METAL-VISTA COM ZIPER DE METAL (CADARCO NA COR DO TECIDO)-2 BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS, AMERICANOS + BOLSO RELOGIO-2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, 5 CANTOS-BARRA PRONTA--A EMPRESA/CONFECCÃO PARTICIPANTE DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO/-CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA PRODUTORA DOS TECIDOS--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--TAMANHOS PADRÃO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO:64173-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE:539 ACTION-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: W114- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 75.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.37 - CAMISETA PMJCINZA, PV, M/C, GOLA PUNHO, TAM M. COM SILK-CAMISETA PMJ BASICA-TAMANHO M-POLIVISCOSE MINIMO 140 G/M2-COR CINZA MEDIO MESCLA-MANGAS CURTAS-DECOTE CARECA, ACABAMENTO COM PUNHO-BOLSO NO LADO ESQUERDO-SILK NO CENTRO DO BOLSO EM 3 LINHAS-. 1ª LINHA: PREFEITURA DO MUNICIPIO-. 2ª LINHA: DE-. 3ª LINHA: JUNDIAÍ-. MEDIDA DO SILK: 8 CM COMPRIMENTO X 4 CM ALTURA-. ALTURA DAS LETRAS: 1 CM--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 55.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.38 - CAMISETA PMJCINZA, PV, M/C, GOLA PUNHO, TAM G, COM SILK-CAMISETA PMJ BASICA-TAMANHO G-POLIVISCOSE MINIMO 140 G/M2-COR CINZA MEDIO MESCLA-MANGAS CURTAS-DECOTE CARECA, ACABAMENTO COM PUNHO-BOLSO NO LADO ESQUERDO-SILK NO CENTRO DO BOLSO EM 3 LINHAS-. 1ª LINHA: PREFEITURA DO MUNICIPIO-. 2ª LINHA: DE-. 3ª LINHA: JUNDIAÍ-. MEDIDA DO SILK: 8 CM COMPRIMENTO X 4 CM ALTURA-. ALTURA DAS LETRAS: 1 CM--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 55.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.39 - CAMISETA PMJCINZA, PV, M/C, GOLA PUNHO, TAM GG, COM SILK-CAMISETA PMJ BASICA, TAMANHO GG-POLIVISCOSE MINIMO 140 G/M2-COR CINZA MEDIO MESCLA-MANGAS CURTAS-DECOTE CARECA, ACABAMENTO COM PUNHO-BOLSO NO LADO ESQUERDO-SILK NO CENTRO DO BOLSO EM 3 LINHAS-. 1ª LINHA: PREFEITURA DO MUNICIPIO-. 2ª LINHA: DE-. 3ª LINHA: JUNDIAÍ-. MEDIDA DO SILK: 8 CM COMPRIMENTO X 4 CM ALTURA-. ALTURA DAS LETRAS: 1 CM--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 55.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.44 - CAMISETA PMJ BASICA-TAMANHO M-POLIVISCOSE MINIMO 140 G/M2-COR CINZA MEDIO MESCLA-MANGAS LONGAS-DECOTE CARECA, ACABAMENTO COM PUNHO-BOLSO NO LADO ESQUERDO-SILK NO CENTRO DO BOLSO EM 3 LINHAS-. 1ª LINHA: PREFEITURA DO MUNICIPIO-. 2ª LINHA: DE-. 3ª LINHA: JUNDIAÍ-. MEDIDA DO SILK: 8 CM COMPRIMENTO X 4 CM DE ALTURA-. ALTURA DAS LETRAS: 1 CM--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 55.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.45 - CAMISETA PMJ BASICA-TAMANHO G-POLIVISCOSE MINIMO 140 G/M2-COR CINZA MEDIO MESCLA-MANGAS LONGAS-DECOTE CARECA, ACABAMENTO COM PUNHO-BOLSO NO LADO ESQUERDO-SILK NO CENTRO DO BOLSO EM 3 LINHAS-. 1ª LINHA: PREFEITURA DO MUNICIPIO-. 2ª LINHA: DE-. 3ª LINHA: JUNDIAÍ-. MEDIDA DO SILK: 8 CM COMPRIMENTO X 4 CM DE ALTURA-. ALTURA DAS LETRAS: 1 CM--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 55.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.46 - CAMISETA PMJ BASICA-TAMANHO GG-POLIVISCOSE MINIMO 140 G/M2-COR CINZA MEDIO MESCLA-MANGAS LONGAS-DECOTE CARECA, ACABAMENTO COM PUNHO-BOLSO NO LADO ESQUERDO-SILK NO CENTRO DO BOLSO EM 3 LINHAS-. 1ª LINHA: PREFEITURA DO MUNICIPIO-. 2ª LINHA: DE-. 3ª LINHA: JUNDIAÍ-. MEDIDA DO SILK: 8 CM COMPRIMENTO X 4 CM DE ALTURA-. ALTURA DAS LETRAS: 1 CM--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 55.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 55.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.38 - CAMISETA PMJCINZA, PV, M/C, GOLA PUNHO, TAM G, COM SILK-CAMISETA PMJ BASICA-TAMANHO G-POLIVISCOSE MINIMO 140 G/M2-COR CINZA MEDIO MESCLA-MANGAS CURTAS-DECOTE CARECA, ACABAMENTO COM PUNHO-BOLSO NO LADO ESQUERDO-SILK NO CENTRO DO BOLSO EM 3 LINHAS-. 1ª LINHA: PREFEITURA DO MUNICIPIO-. 2ª LINHA: DE-. 3ª LINHA: JUNDIAÍ-. MEDIDA DO SILK: 8 CM COMPRIMENTO X 4 CM ALTURA-. ALTURA DAS LETRAS: 1 CM--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 55.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.39 - CAMISETA PMJCINZA, PV, M/C, GOLA PUNHO, TAM GG, COM SILK-CAMISETA PMJ BASICA, TAMANHO GG-POLIVISCOSE MINIMO 140 G/M2-COR CINZA MEDIO MESCLA-MANGAS CURTAS-DECOTE CARECA, ACABAMENTO COM PUNHO-BOLSO NO LADO ESQUERDO-SILK NO CENTRO DO BOLSO EM 3 LINHAS-. 1ª LINHA: PREFEITURA DO MUNICIPIO-. 2ª LINHA: DE-. 3ª LINHA: JUNDIAÍ-. MEDIDA DO SILK: 8 CM COMPRIMENTO X 4 CM ALTURA-. ALTURA DAS LETRAS: 1 CM--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 55.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.44 - CAMISETA PMJ BASICA-TAMANHO M-POLIVISCOSE MINIMO 140 G/M2-COR CINZA MEDIO MESCLA-MANGAS LONGAS-DECOTE CARECA, ACABAMENTO COM PUNHO-BOLSO NO LADO ESQUERDO-SILK NO CENTRO DO BOLSO EM 3 LINHAS-. 1ª LINHA: PREFEITURA DO MUNICIPIO-. 2ª LINHA: DE-. 3ª LINHA: JUNDIAÍ-. MEDIDA DO SILK: 8 CM COMPRIMENTO X 4 CM DE ALTURA-. ALTURA DAS LETRAS: 1 CM--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 55.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.45 - CAMISETA PMJ BASICA-TAMANHO G-POLIVISCOSE MINIMO 140 G/M2-COR CINZA MEDIO MESCLA-MANGAS LONGAS-DECOTE CARECA, ACABAMENTO COM PUNHO-BOLSO NO LADO ESQUERDO-SILK NO CENTRO DO BOLSO EM 3 LINHAS-. 1ª LINHA: PREFEITURA DO MUNICIPIO-. 2ª LINHA: DE-. 3ª LINHA: JUNDIAÍ-. MEDIDA DO SILK: 8 CM COMPRIMENTO X 4 CM DE ALTURA-. ALTURA DAS LETRAS: 1 CM--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 55.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.46 - CAMISETA PMJ BASICA-TAMANHO GG-POLIVISCOSE MINIMO 140 G/M2-COR CINZA MEDIO MESCLA-MANGAS LONGAS-DECOTE CARECA, ACABAMENTO COM PUNHO-BOLSO NO LADO ESQUERDO-SILK NO CENTRO DO BOLSO EM 3 LINHAS-. 1ª LINHA: PREFEITURA DO MUNICIPIO-. 2ª LINHA: DE-. 3ª LINHA: JUNDIAÍ-. MEDIDA DO SILK: 8 CM COMPRIMENTO X 4 CM DE ALTURA-. ALTURA DAS LETRAS: 1 CM--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO E O TAMANHO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 55.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 2350-9/2022. ASSINATURA: 19/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de CALÇA MANUTENÇÃO, CAMISA MANUTENÇÃO E OUTROS - RP UGAGP. VALOR(ES):Item(ns): 16 - CAMISA SOCIAL MASCULINA, TAMANHO 3-MÍNIMO 60% ALGODÃO/38% POLIESTER-SARJA 2X1, MÍNIMO 157 G/M2-FATOR DE PROTECAO SOLAR MÍNIMO 25%-ABERTA, FECHAMENTO COM BOTOES Nº 18-COLARINHO ENTRETRELADO, PE DE GOLA COM BOTAO Nº 16-ENTRETRELA DO COLARINHO PREENCOLHIDABOTOES DE POLIESTER, 4 FUROS, PEROLIZADOS-MANGAS CURTAS-1 BOLSO FRONTAL, 5 CANTOS, LADO ESQUERDO-

**ADMINISTRAÇÃO**

COSTAS COM PALA E PREGA MACHO NO CENTRO-GOLA, FECHAMENTO, BOLSO E BAINHAS PESPONTADOS-BORDADO BRASAO DA PREFEITURA DE JUNDIAI-LOGO PREFEITURA (5,1 X 2,2 CM) CANTO DIREITO DO BOLSO-TRÊS CORES PANTONES DE REFERÊNCIA: 143C, 287C E BLACK-CENTRO DO BOLSO.-A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO, FATOR DE-PROTEÇÃO SOLAR E O TAMANHO.-TAMANHOS PADRÃO.-DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: 609 SEMPRE IGUAL-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE: 3033- MARCA: MVA UNIFORMES - R\$ 85.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.17 - CAMISA SOCIAL MASCULINA, TAMANHO 4-MÍNIMO 60% ALGODÃO/38% POLIESTER-SARJA 2X1, MÍNIMO 157 G/M2-FATOR DE PROTECAO SOLAR MÍNIMO 25%-ABERTA, FECHAMENTO COM BOTOES Nº 18-COLARINHO ENTRETRELADO, PE DE GOLA COM BOTAO Nº 16-ENTRETELA DO COLARINHO PREENCOLHIDA-BOTOES DE POLIESTER, 4 FUROS, PEROLIZADOS-MANGAS CURTAS-1 BOLSO FRONTAL, 5 CANTOS, LADO ESQUERDO-COSTAS COM PALA E PREGA MACHO NO CENTRO-GOLA, FECHAMENTO, BOLSO E BAINHAS PESPONTADOS-BORDADO BRASAO DA PREFEITURA DE JUNDIAI-LOGO PREFEITURA (5,1 X 2,2 CM) CANTO DIREITO DO BOLSO-TRÊS CORES PANTONES DE REFERÊNCIA: 143C, 287C E BLACK-CENTRO DO BOLSO.-A EMPRESA/CONFECCÃO PARTICIPANTE DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO/-CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA PRODUTORA DOS TECIDOS.-A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO, FATOR DE-PROTEÇÃO SOLAR E O TAMANHO.-TAMANHOS PADRÃO.-DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: 609 SEMPRE IGUAL-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE: 3033- MARCA: MVA UNIFORMES - R\$ 85.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.18 - CAMISA SOCIAL MASCULINA, TAMANHO 5-MÍNIMO 60% ALGODÃO/38% POLIESTER-SARJA 2X1, MÍNIMO 157 G/M2-FATOR DE PROTECAO SOLAR MÍNIMO 25%-ABERTA, FECHAMENTO COM BOTOES Nº 18-COLARINHO ENTRETRELADO, PE DE GOLA COM BOTAO Nº 16-ENTRETELA DO COLARINHO PREENCOLHIDA-BOTOES DE POLIESTER, 4 FUROS, PEROLIZADOS-MANGAS CURTAS-1 BOLSO FRONTAL, 5 CANTOS, LADO ESQUERDO-COSTAS COM PALA E PREGA MACHO NO CENTRO-GOLA, FECHAMENTO, BOLSO E BAINHAS PESPONTADOS-BORDADO BRASAO DA PREFEITURA DE JUNDIAI-LOGO PREFEITURA (5,1 X 2,2 CM) CANTO DIREITO DO BOLSO-TRÊS CORES PANTONES DE REFERÊNCIA: 143C, 287C E BLACK-CENTRO DO BOLSO.-A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO, FATOR DE-PROTEÇÃO SOLAR E O TAMANHO.-TAMANHOS PADRÃO.-DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: 609 SEMPRE IGUAL-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE: 3033- MARCA: MVA UNIFORMES - R\$ 85.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.19 - CAMISA SOCIAL MASCULINA, TAMANHO 6-MÍNIMO 60% ALGODÃO/38% POLIESTER-SARJA 2X1, MÍNIMO 157 G/M2-FATOR DE PROTECAO SOLAR MÍNIMO 25%-ABERTA, FECHAMENTO COM BOTOES Nº 18-COLARINHO ENTRETRELADO, PE DE GOLA COM BOTAO Nº 16-ENTRETELA DO COLARINHO PREENCOLHIDA-BOTOES DE POLIESTER, 4 FUROS, PEROLIZADOS-MANGAS CURTAS-1 BOLSO FRONTAL, 5 CANTOS, LADO ESQUERDO-COSTAS COM PALA E PREGA MACHO NO CENTRO-GOLA, FECHAMENTO, BOLSO E BAINHAS PESPONTADOS-BORDADO BRASAO DA PREFEITURA DE JUNDIAI-LOGO PREFEITURA (5,1 X 2,2 CM) CANTO DIREITO DO BOLSO-TRÊS CORES PANTONES DE REFERÊNCIA: 143C, 287C E BLACK-CENTRO DO BOLSO.-A EMPRESA/CONFECCÃO PARTICIPANTE DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO/-CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA PRODUTORA DOS TECIDOS.-A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO, FATOR DE-PROTEÇÃO SOLAR E O TAMANHO.-TAMANHOS PADRÃO.-DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: 609 SEMPRE IGUAL-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE: 3033- MARCA: SANTANENSE - R\$ 85.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.20 - CAMISA MOTORISTA, MANGA CURTA, TAMANHO 3-CAMISA SOCIAL MASCULINA, TAMANHO 3-60% ALGODÃO/40% POLIESTER, SARJA 2X1, MÍNIMO 160 G/M2-FATOR

DE PROTECAO SOLAR MÍNIMO 25%-ABERTA, FECHAMENTO COM BOTOES Nº 18-COLARINHO ENTRETRELADO, PE DE GOLA COM BOTAO Nº 16-ENTRETELA DO COLARINHO PREENCOLHIDA-BOTOES DE POLIESTER, 4 FUROS, PEROLIZADOS-MANGAS CURTAS-1 BOLSO FRONTAL, 5 CANTOS, LADO ESQUERDO-COSTAS COM PALA E PREGA MACHO NO CENTRO-GOLA, FECHAMENTO, BOLSO E BAINHAS PESPONTADOS-BORDADO BRASAO DA PREFEITURA DE JUNDIAI-LOGO PREFEITURA (5,1 X 2,2 CM) CANTO DIREITO DO BOLSO-TRÊS CORES PANTONES DE REFERÊNCIA: 143C, 287C E BLACK-CENTRO DO BOLSO.-A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO, FATOR DE-PROTEÇÃO SOLAR E O TAMANHO.-TAMANHOS PADRÃO.-DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO: 5437-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: P50 SEMPRE IGUAL-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE: 3003- MARCA: MVA UNIFORMES - R\$ 85.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.21 - CAMISA MOTORISTA, MANGA CURTA, TAMANHO 4-CAMISA SOCIAL MASCULINA, TAMANHO 4-60% ALGODÃO/40% POLIESTER, SARJA 2X1, MÍNIMO 160 G/M2-FATOR DE PROTECAO SOLAR MÍNIMO 25%-ABERTA, FECHAMENTO COM BOTOES Nº 18-COLARINHO ENTRETRELADO, PE DE GOLA COM BOTAO Nº 16-ENTRETELA DO COLARINHO PREENCOLHIDA-BOTOES DE POLIESTER, 4 FUROS, PEROLIZADOS-MANGAS CURTAS-1 BOLSO FRONTAL, 5 CANTOS, LADO ESQUERDO-COSTAS COM PALA E PREGA MACHO NO CENTRO-GOLA, FECHAMENTO, BOLSO E BAINHAS PESPONTADOS-BORDADO BRASAO DA PREFEITURA DE JUNDIAI-LOGO PREFEITURA (5,1 X 2,2 CM) CANTO DIREITO DO BOLSO-TRÊS CORES PANTONES DE REFERÊNCIA: 143C, 287C E BLACK-CENTRO DO BOLSO.-A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO, FATOR DE-PROTEÇÃO SOLAR E O TAMANHO.-TAMANHOS PADRÃO.-DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO: 5437-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: P50 SEMPRE IGUAL-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE: 3003- MARCA: MVA UNIFORMES - R\$ 85.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.22 - CAMISA MOTORISTA, MANGA CURTA, TAMANHO 5-CAMISA SOCIAL MASCULINA, TAMANHO 5-60% ALGODÃO/40% POLIESTER, SARJA 2X1, MÍNIMO 160 G/M2-FATOR DE PROTECAO SOLAR MÍNIMO 25%-ABERTA, FECHAMENTO COM BOTOES Nº 18-COLARINHO ENTRETRELADO, PE DE GOLA COM BOTAO Nº 16-ENTRETELA DO COLARINHO PREENCOLHIDA-BOTOES DE POLIESTER, 4 FUROS, PEROLIZADOS-MANGAS CURTAS-1 BOLSO FRONTAL, 5 CANTOS, LADO ESQUERDO-COSTAS COM PALA E PREGA MACHO NO CENTRO-GOLA, FECHAMENTO, BOLSO E BAINHAS PESPONTADOS-BORDADO BRASAO DA PREFEITURA DE JUNDIAI-LOGO PREFEITURA (5,1 X 2,2 CM) CANTO DIREITO DO BOLSO-TRÊS CORES PANTONES DE REFERÊNCIA: 143C, 287C E BLACK-CENTRO DO BOLSO.-A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO, FATOR DE-PROTEÇÃO SOLAR E O TAMANHO.-TAMANHOS PADRÃO.-DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRE-SENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO: 5437-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: P50 SEMPRE IGUAL-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE: 3003- MARCA: MVA UNIFORMES - R\$ 85.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.23 - CAMISA MOTORISTA, MANGA CURTA, TAMANHO 6-CAMISA SOCIAL MASCULINA, TAMANHO 6-60% ALGODÃO/40% POLIESTER, SARJA 2X1, MÍNIMO 160 G/M2-FATOR DE PROTECAO SOLAR MÍNIMO 25%-ABERTA, FECHAMENTO COM BOTOES Nº 18-COLARINHO ENTRETRELADO, PE DE GOLA COM BOTAO Nº 16-ENTRETELA DO COLARINHO PREENCOLHIDA-BOTOES DE POLIESTER, 4 FUROS, PEROLIZADOS-MANGAS CURTAS-1 BOLSO FRONTAL, 5 CANTOS, LADO ESQUERDO-COSTAS COM PALA E PREGA MACHO NO CENTRO-GOLA, FECHAMENTO, BOLSO E BAINHAS PESPONTADOS-BORDADO BRASAO DA PREFEITURA DE JUNDIAI-LOGO PREFEITURA (5,1 X 2,2 CM) CANTO DIREITO DO BOLSO-TRÊS CORES PANTONES DE REFERÊNCIA: 143C, 287C E BLACK-CENTRO DO BOLSO.-A EMPRESA/CONFECCÃO PARTICIPANTE DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO/-CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA PRODUTORA DOS TECIDOS.-A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECCAO, IDENTIFICACAO DO TECIDO, FATOR DE-PROTEÇÃO SOLAR E O TAMANHO.-TAMANHOS PADRÃO.-DEVE SER EMBALADA EM

**ADMINISTRAÇÃO**

SACOPLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRESENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO: 5437-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: P50 SEMPRE IGUAL-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE: 3003- MARCA: MVA UNIFORMES - R\$ 85.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.34 - CAMISA MOTORISTA, MANGA CURTA, TAMANHO 7-CAMISA SOCIAL MASCULINA, TAMANHO 7-60% ALGODÃO/40% POLIESTER, SARJA 2X1, MÍNIMO 160 G/M2-FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMO 25%-ABERTA, FECHAMENTO COM BOTOES Nº 18-COLARINHO ENTRETRELADO, PE DE GOLA COM BOTAO Nº 16-ENTRETELA DO COLARINHO PREENCOLHIDA-BOTOES DE POLIESTER, 4 FUROS, PEROLIZADOS-MANGAS CURTAS-1 BOLSO FRONTAL, 5 CANTOS, LADO ESQUERDO-COSTAS COM PALA E PREGA MACHO NO CENTRO-GOLA, FECHAMENTO, BOLSO E BAINHAS PESPONTADOS-BORDADO BRASAO DA PREFEITURA DE JUNDIAI-LOGO PREFEITURA (5,1 X 2,2 CM) CANTO DIREITO DO BOLSO-TRÊS CORES PANTONES DE REFERÊNCIA: 143C, 287C E BLACK-CENTRO DO BOLSO--A EMPRESA/CONFECÇÃO PARTICIPANTE DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO/-CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA PRODUTORA DOS TECIDOS--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO, FATOR DE-PROTEÇÃO SOLAR E O TAMANHO--TAMANHOS PADRÃO--DEVE SER EMBALADA EM SACOPLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRESENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO: 5437-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: P50 SEMPRE IGUAL-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE: 3003- MARCA: CEDRO - R\$ 85.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.35 - CAMISA MOTORISTA, MANGA CURTA, TAMANHO 8-CAMISA SOCIAL MASCULINA, TAMANHO 8-60% ALGODÃO/40% POLIESTER, SARJA 2X1, MÍNIMO 160 G/M2-FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMO 25%-ABERTA, FECHAMENTO COM BOTOES Nº 18-COLARINHO ENTRETRELADO, PE DE GOLA COM BOTAO Nº 16-ENTRETELA DO COLARINHO PREENCOLHIDA-BOTOES DE POLIESTER, 4 FUROS, PEROLIZADOS-MANGAS CURTAS-1 BOLSO FRONTAL, 5 CANTOS, LADO ESQUERDO-COSTAS COM PALA E PREGA MACHO NO CENTRO-GOLA, FECHAMENTO, BOLSO E BAINHAS PESPONTADOS-BORDADO BRASAO DA PREFEITURA DE JUNDIAI-LOGO PREFEITURA (5,1 X 2,2 CM) CANTO DIREITO DO BOLSO-3 CORES PANTONES DE REFERÊNCIA: 143C, 287C, E BLACK-CENTRO DO BOLSO--A EMPRESA/CONFECÇÃO PARTICIPANTE DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO/-CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA PRODUTORA DOS TECIDOS--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO, FATOR DE-PROTEÇÃO SOLAR E O TAMANHO--TAMANHOS PADRÃO--DEVE SER EMBALADA EM SACOPLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRESENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO: 5437-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: P50 SEMPRE IGUAL-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE: 3003- MARCA: CEDRO - R\$ 85.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.40 - CAMISA SOCIAL MASCULINA, TAMANHO 7-MÍNIMO 60% ALGODÃO/38% POLIESTER-SARJA 2X1, MÍNIMO 157 G/M2-FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMO 25%-ABERTA, FECHAMENTO COM BOTOES Nº 18-COLARINHO ENTRETRELADO, PE DE GOLA COM BOTAO Nº 16-ENTRETELA DO COLARINHO PREENCOLHIDA-BOTOES DE POLIESTER, 4 FUROS, PEROLIZADOS-MANGAS CURTAS-1 BOLSO FRONTAL, 5 CANTOS, LADO ESQUERDO-COSTAS COM PALA E PREGA MACHO NO CENTRO-GOLA, FECHAMENTO, BOLSO E BAINHAS PESPONTADOS-BORDADO BRASAO DA PREFEITURA DE JUNDIAI-LOGO PREFEITURA (5,1 X 2,2 CM) CANTO DIREITO DO BOLSO-TRÊS CORES PANTONES DE REFERÊNCIA: 143C, 287C E BLACK-CENTRO DO BOLSO--A EMPRESA/CONFECÇÃO PARTICIPANTE DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO/-CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA PRODUTORA DOS TECIDOS--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO, FATOR DE-PROTEÇÃO SOLAR E O TAMANHO--TAMANHOS PADRÃO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRESENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR CEDRO: 5437-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: P50 SEMPRE IGUAL-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE: 3003- MARCA: CEDRO - R\$ 85.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.41 - CAMISA SOCIAL MASCULINA, TAMANHO 8-MÍNIMO 60% ALGODÃO/38% POLIESTER-SARJA 2X1, MÍNIMO 157 G/M2-FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMO 25%-ABERTA, FECHAMENTO COM BOTOES Nº 18-COLARINHO ENTRETRELADO, PE DE GOLA COM BOTAO Nº 16-ENTRETELA DO COLARINHO PREENCOLHIDA-BOTOES DE POLIESTER, 4 FUROS,

PEROLIZADOS-MANGAS CURTAS-1 BOLSO FRONTAL, 5 CANTOS, LADO ESQUERDO-COSTAS COM PALA E PREGA MACHO NO CENTRO-GOLA, FECHAMENTO, BOLSO E BAINHAS PESPONTADOS-BORDADO BRASAO DA PREFEITURA DE JUNDIAI-LOGO PREFEITURA (5,1 X 2,2 CM) CANTO DIREITO DO BOLSO-TRÊS CORES PANTONES DE REFERÊNCIA: 143C, 287C E BLACK-CENTRO DO BOLSO--A EMPRESA/CONFECÇÃO PARTICIPANTE DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO/-CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA PRODUTORA DOS TECIDOS--A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE, CONSTAN-DO: NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO, FATOR DE-PROTEÇÃO SOLAR E O TAMANHO--TAMANHOS PADRÃO--DEVE SER EMBALADA EM SACO PLASTICO, INDIVIDUALMENTE E APRESENTAR NUMERAÇÃO VISIVEL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS-* REFERÊNCIA DE COR SANTISTA: 609 SEMPRE IGUAL-* REFERÊNCIA DE COR SANTANENSE: 3033- MARCA: MVA UNIFORMES - R\$ 85.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21260/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN VALOR TOTAL R\$ 45997,23 OBJETO: PS INSTALACAO, ADEQUACAO E CONFIGURACAO DE ESTRUTURA DE REDE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA, CONVENIO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DISPENSA DE LICITACAO Nº 24/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21422/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: REINALDO JOSE CANOVA ME VALOR TOTAL R\$ 17574,00 OBJETO: AQ. MEDICAMENTOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 COMPRA DIRETA Nº 1719/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21705/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1536,37 OBJETO: AQ. BRINQUEDOS DIVERSOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1623/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21706/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BRINK BRIL MAT. ESCOLARES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 599,00 OBJETO: AQ. BRINQUEDOS DIVERSOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1623/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21708/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A EDUCACIONAL PEDAGÓGICOS E ACESSIBILIDADE EIRELI VALOR TOTAL R\$ 874,95 OBJETO: AQ. BRINQUEDOS DIVERSOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1623/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21709/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: YSANE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA VALOR TOTAL R\$ 519,20 OBJETO: AQ. BRINQUEDOS DIVERSOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1623/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21710/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: YSANE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA VALOR TOTAL R\$ 119,90 OBJETO: AQ. BRINQUEDOS DIVERSOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1623/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21711/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KITS COMERCIO DE BRINQUEDOS LIMITADA ME VALOR TOTAL R\$ 168,00 OBJETO: AQ. BRINQUEDOS DIVERSOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA

**ADMINISTRAÇÃO**

Nº 1623/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20610/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 30280,00 OBJETO: PS LOCAÇÃO DE TENDA, DIVERSOS TAMANHOS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/ CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21006/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIA PARANA IND E COM DE TINTAS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 89001,00 OBJETO: SOLVENTE (DILUENTE) P/ TINTA DEMARC., TINTA ACRILICA, TINTA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21005/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIA PARANA IND E COM DE TINTAS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 70499,00 OBJETO: SOLVENTE (DILUENTE) P/ TINTA DEMARC., TINTA ACRILICA, TINTA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19727/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 114904,00 OBJETO: MISTURA PARA ARROZ DOCE, MISTURA PARA CANJICA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21121/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 237320,17 OBJETO: COUVE-FLOR, BETERRABA, MANDIOCA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21120/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 503420,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, ALMONDEGA BOVINA COZIDA C/ BIOMASSA, BIFE A R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21119/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 9540,04 OBJETO: IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21118/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 177111,96 OBJETO: IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21117/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 120261,84 OBJETO: ALMONDEGA BOVINA COZIDA, BIFE A ROLE DE CARNE BOVINA E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO V ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ - CRJ PROCESSO Nº 16.223-2/2017 OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 20/2018. VIGÊNCIA: a partir da assinatura. ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VIII ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ PROCESSO Nº 16.225-7/2017 OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 23/2018. VIGÊNCIA: a partir da assinatura ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

EXTRATO

TERMO DE ADITIVO IV ao CONVÊNIO Nº 06/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC PROCESSO Nº 5.497-3/2018 OBJETO: Prorroga a vigência por 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2022; substitui o Plano de Trabalho e os Anexos da Cláusula Oitava do Convênio nº 06/2018 e adita o valor total. VALOR: R\$ 347.219,16 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2022 ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

DECRETOS**DECRETO Nº 31.592, DE 18 DE JULHO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 72, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e tendo em vista o disposto no art. 39, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pelas Leis Municipais nº 8.789, de 31 de maio de 2017; nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e nº 9.092, de 22 de novembro de 2018, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.609-4/2017 -----

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 27.950, de 03 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 3º (...) (...)”

IV - (...) (...)”

a) (...) (...)”

2. Seção de Suporte à Procuradoria e Consultoria Jurídica; b) (...) (...)”

2. Seção de Suporte à Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos; (...)” (NR)

“SUBSEÇÃO II
SEÇÃO DE SUPORTE À PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Art. 15. A Seção de Suporte à Procuradoria e Consultoria Jurídica tem por finalidade dar apoio nas ações administrativas, competindo-lhe: (...)” (NR)

“SUBSEÇÃO II
SEÇÃO DE SUPORTE À PROCURADORIA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 17-A A Seção de Suporte à Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos tem por finalidade dar apoio nas ações administrativas, competindo-lhe:

**DECRETOS**

- I - assessorar a Procuradoria nas rotinas diárias administrativas;
II - receber as pessoas e encaminhá-las, orientando-as na solução adequada de seus problemas;
III - preparar o expediente a ser assinado e despachado pelo Procurador do Município-Chefe e Procuradores do Município;
IV - acompanhar a imprensa oficial de interesse da Unidade Gestora, bem como manter o arquivo da mesma;
V - manter coletânea dos pareceres jurídicos, leis e decretos de interesse da Unidade Gestora;
VI - manter, preferencialmente por meio eletrônico, fichário de livros e documentos da biblioteca e controlar os que forem retirados por empréstimo;
VII - manter registro das atividades da Unidade para fornecer os elementos necessários à elaboração de relatórios;
VIII - fazer controle da entrada e saída de processos e documentos e promover a distribuição imediata do expediente recebido;
IX - executar atribuições afins ou delegadas.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.596, DE 18 DE JULHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003446/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o preço público de R\$ 61,02 (sessenta e um reais e dois centavos) para a hora/máquina pela utilização de máquinas e equipamentos integrantes do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada, instituída pela Lei Municipal nº 9.796, de 30 de junho de 2022, dentro das propriedades rurais deste Município.

§ 1º As máquinas e equipamentos integrantes do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada somente poderão ser utilizadas para a execução dos serviços em propriedades rurais comprovadamente produtivas.

§ 2º Os valores devidos, a título de preço público, serão cobrados mediante guia própria a ser emitida pela Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT), observando-se a praxe administrativa para cobranças de tal natureza.

§ 3º O valor referido no «caput» deste artigo será corrigido anualmente em conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º Os recolhimentos dos preços públicos referidos no artigo 1º deste Decreto deverão observar as rubricas de receitas às quais o item pertença e seu código SAF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 30.037, de 1º de junho de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.603, DE 20 DE JULHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006517/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO** do Projeto de Reabilitação e Requalificação Urbana da Região Central, com a finalidade de acompanhar a execução das intervenções planejadas e assegurar o diálogo e transparência junto à população.

Parágrafo único. O Projeto referido no *caput* deste artigo tem por objetivo reabilitar e requalificar a infraestrutura urbana da região central do Município, promovendo ainda seu desenvolvimento econômico, social e cultural, e qualificando as condições de mobilidade e de segurança ofertadas por intermédio de intervenções e serviços integrados.

Art. 2º São atribuições básicas da Comissão:

I - acompanhar o projeto em todas as suas etapas, assegurando a realização das ações e atividades necessárias ao seu sucesso;

II - dar tratamento tempestivo aos problemas, como atrasos na execução do cronograma e outras ações críticas decorrentes do projeto;

III - monitorar a execução das ações e das entregas previstas no projeto;

IV - avaliar os resultados do projeto e assegurar o diálogo e a transparência junto à população.

Art. 3º A Comissão ficará vinculada à Unidade de Gestão de Governo e Finanças (UGGF), sob a coordenação do respectivo Gestor, que será responsável por deliberar sobre a implantação do Projeto de Reabilitação e Requalificação Urbana da Região Central, e promover a necessária comunicação e coordenação entre as Unidades de Gestão, Órgãos e Entidades envolvidas.

Art. 4º A Comissão será constituída por representantes das Unidades de Gestão e dos órgãos diretamente vinculados à implantação do projeto, e por representantes de entidades externas à Administração Municipal, com potencial para contribuir com seu planejamento e execução, na seguinte composição:

I - Administração Municipal: um titular e um suplente indicados pelos Gestores da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (UGISP), Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT), Unidade de Gestão de Segurança Municipal (UGSM), Guarda Municipal (GM), Unidade de Gestão de Cultura (UGC), Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT) e da DAE S/A - Água e Esgoto;

II - Entidades Externas à Administração Municipal: um titular e um suplente indicados pela Câmara Municipal de Jundiaí, Associação Comercial Empresarial de Jundiaí (ACE), Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Sindicato do Comércio Varejista de Jundiaí e Região (SINCOMÉRCIO), Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiaí e Região (SINCOMERCIÁRIOS) e Paróquia Nossa Senhora do Desterro, além de três representantes dos comerciantes que atuam na região central e seus respectivos suplentes.

Art. 5º A Comissão será responsável por cumprir as atribuições previstas no art. 2º deste Decreto, devendo se reunir mediante convocação de seu Coordenador, para propor medidas de gestão e respectivos responsáveis e prazos para resolução de pendências e deliberar sobre ações necessárias à implantação do Projeto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.604, DE 21 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A COMPRA DE KITS LANCHES DESTINADOS AOS MESÁRIOS E SERVIDORES QUE ESTARÃO TRABALHANDO DURANTE AS ELEIÇÕES 2022, SC: 779.103. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.200 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	140.000,00
		TOTAL....R\$	140.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	140.000,00

TOTAL....R\$ 140.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.605, DE 21 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO NA READEQUAÇÃO DE VALAS NO PARQUE COMENDADOR ANTONIO CARBONARI - PARQUE DA UVA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.196 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.265
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.940,00 (CATORZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	14.940,00
		TOTAL....R\$	14.940,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	14.940,00

TOTAL....R\$ 14.940,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.606, DE 21 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CENTRAL DE ALARME MONITORADA PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO JOSE BRENNAN. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.194 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.272
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.073,43 (UM MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.073,43
		TOTAL....R\$	1.073,43

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.27.812.0192.1545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.073,43
		TOTAL....R\$	1.073,43

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.607, DE 21 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A COMPRA DE KITS LANCHES DESTINADOS AOS MESÁRIOS E SERVIDORES QUE ESTARÃO TRABALHANDO DURANTE AS ELEIÇÕES 2022, SC: 779.103. REF. SOLICITAÇÃO 1.199 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	340.000,00
		TOTAL....R\$	340.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.04.122.0190.2109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	340.000,00
		TOTAL....R\$	340.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.608, DE 21 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 18/2022 - HSPV/ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE DE VACINAÇÃO COVID-19, PELO PERÍODO DE 6 MESES. PROCESSO SEI: 8179/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.193 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 2.528 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 514.272,00 (QUINHENTOS E CATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÃO DE COMBATE A PANDEMIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID19		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE		
		R\$	514.272,00
		TOTAL....R\$	514.272,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.609, DE 21 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENÇÃO E REFORMA DE CALHAS DOS COMPLEXOS EDUCACIONAL, CULTURAIS E ESPORTIVOS. PROCESSO SEI: 6670/2022 REF. SOLICITAÇÃO 1.197 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER
PEDIDO REQUISIÇÃO 779.058
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.700,00 (NOVENTA MIL SETECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	90.700,00
		TOTAL....R\$	90.700,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.610, DE 21 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2019 REFERENTE INTERNAÇÃO DE IDOSOS PELO PERÍODO DE 60 DIAS. PROCESSO: 33.562-0/2018. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.133 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.950
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.383,32 (CENTO E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	103.383,32
		TOTAL....R\$	103.383,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	103.383,32
		TOTAL....R\$	103.383,32

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.611, DE 21 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS PARA REQUALIFICAÇÃO DO CECE FRANCISCO DAL SANTO E CECE JOSÉ DEMARCHI. PROCESSO SEI: 14.581/2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.204 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS PARA REQUALIFICAÇÃO DO CECE FRANCISCO DAL SANTO E CECE JOSÉ DEMARCHI. PROCESSO SEI: 14.581/2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.202 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.360
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 324.295,55 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	324.295,55
		TOTAL....R\$	324.295,55

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.122.0189.1125	MODERNIZAÇÃO FÍSICA E INSTITUCIONAL DA GOVERNANÇA MUNICIPAL.		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	324.295,55
		TOTAL....R\$	324.295,55

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.612, DE 21 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 171/2021, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UGPS. PROCESSO: 9.722-4/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.198 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.318
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.070,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	49.070,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
	TOTAL....R\$	R\$	49.070,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR	R\$	49.070,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTAO		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
	TOTAL....R\$	R\$	49.070,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.613, DE 21 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE CONECTIVIDADE DE REDE PARA UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL. PROCESSO PMJ SEI: 14.604/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.207 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.341
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.260.513,18 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA	R\$	1.260.513,18
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PROPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	1.260.513,18

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA	R\$	1.260.513,18
4.4.90.39.00	OUTROS SERV JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	1.260.513,18

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 139, DE 19 DE JULHO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009376/2022, -----

R E S O L V E autorizar a empresa ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA., a título precário e oneroso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de FESTA JULINA DE JUNDIAÍ, nos dias 23, 24, 29, 30 e 31 de julho de 2022, das 08h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 07 a 21 de julho de 2022, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e de 01 a 03 de agosto de 2022, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizado entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, incluindo seu estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizado entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, para a realização do evento denominado de FESTA JULINA DE JUNDIAÍ, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009376/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ FERNANDO MACHADO, presente também EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ, Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, e, de outro, a empresa ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA., com sede na Rua Narcisa Chessine Ometto, nº 71, Água Seca, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.398.128/0001-43, neste ato representada por seu Procurador, LUCAS CAMARGO REGAZZO, CI/RG nº 53.719.456 SSP/SP, e CPF/MF nº 398.977.388-78, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de FESTA JULINA DE JUNDIAÍ, nos dias 23, 24, 29, 30 e 31 de julho de 2022, das 08h00 às 22h00, incluindo a área de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizado entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

Parágrafo único. Além do período de realização do evento, fica

autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 07 a 21 de julho de 2022, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e de 01 a 03 de agosto de 2022, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, devendo a AUTORIZADA seguir toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO, através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento do Decreto que dispõe a respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari; bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - A AUTORIZADA não poderá causar perturbação ao bem estar e sossego público.

VI - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação do MUNICÍPIO, todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VII - A AUTORIZADA pagará, a título de remuneração, a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) até o dia 18 de julho de 2022, em favor do FUMTUR.

VIII - A AUTORIZADA poderá proceder a cobrança de ingressos para a entrada no local, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) relativo à entrada inteira, observando as normas pertinentes aos valores diferenciados de ingressos.

Parágrafo único. O percentual referente aos ingressos cobrados será aferido pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças (UGGF) e eventual diferença a maior será recolhida após a realização do evento e aferição dessa Unidade de Gestão, também em favor do FUMTUR.

IX - A AUTORIZADA recolherá, a título de caução, pelo uso do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) até o dia 22 de julho de 2022, junto à Instituição Financeira Credenciada.

X - A AUTORIZADA obriga-se a recolher tributos incidentes sobre a realização do evento e efetuar o pagamento de eventuais direitos trabalhistas e previdenciários.

XI - A AUTORIZADA obriga-se a responder civilmente perante o MUNICÍPIO e terceiros pelos eventuais danos provocados por atos de seus auxiliares e colaboradores em decorrência da inobservância das leis e dos regulamentos municipais

XII - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos aos veículos que estiverem nos estacionamentos e pertences pessoais guardados no Guarda-Volumes, sob sua responsabilidade, comprometendo-se a contratar os seguros necessários.

XIII - A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em decorrência de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

XIV - Durante e após a realização do evento, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas, tal qual a aplicação de pena de multa, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

XV - A instalação de qualquer equipamento no Parque dependerá de prévia autorização do Gestor responsável pelo próprio municipal, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XVI - A AUTORIZADA será responsável pelo material de montagem, pelo transporte do mesmo, pela desmontagem de estruturas removíveis



PORTARIAS

e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º - Se houver montagem de estruturas removíveis, a AUTORIZADA deverá, ainda, apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e apresentação do AVCB.

§ 2º - A montagem de estruturas removíveis na área gramada dependerá de autorização prévia do administrador e a recomposição do gramado será de inteira responsabilidade da AUTORIZADA.

§ 3º - Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pela AUTORIZADA do interior do Parque, restabelecendo as condições originais nas dependências utilizadas.

XVII - A AUTORIZADA responderá por todos os danos a que der causa. Nessa hipótese deverá a Administração do Parque lavar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pelo administrador e por duas testemunhas presenciais ao fato e submetido ao setor competente do MUNICÍPIO.

XVIII - A autorização de uso do Parque poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XIX - A venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/Vigilância Sanitária e recolhimento de eventuais tributos.

XX - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

XXI - Em razão do público previsto, fica a AUTORIZADA obrigada a manter nas dependências do próprio público, objeto da presente autorização, pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências.

XXII - No caso de descumprimento de qualquer regra deste Termo de Autorização ou da legislação municipal que dispõe acerca deste tema, o valor depositado a título de caução será utilizado para ressarcir prejuízos e danos causados ao próprio público, bem como para cobrir despesas com a prestação de serviço no local, como limpeza, pintura, revitalização e outros.

§ 1º - Os eventos autorizados não poderão ultrapassar o horário de 22h00, sob pena de multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor recolhido a título de caução.

§ 2º - O valor dado a título de caução será devolvido a AUTORIZADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, renováveis por igual período, após o ressarcimento pelos prejuízos causados ao bem público e pelas despesas arcadas pelo MUNICÍPIO.

XXIII - Após o encerramento, só poderão permanecer nas dependências do Parque pessoas devidamente autorizadas pelo MUNICÍPIO.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de julho de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

LUCAS CAMARGO REGAZZO
Representante da Organização Estrela
Som LTDA.

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº
Ale

PORTARIA Nº 138, DE 19 DE JULHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta

do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0011775/2022, -----

R E S O L V E autorizar a empresa MARCOS ALEXANDRE MARTINS-ME, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso de parte da área pública - "Praça dos Três Poderes", objeto da Transcrição nº 46.400 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizada na Avenida Roberto Simonsen, s/nº, Parque Brasília, para a instalação e funcionamento de circo denominado FAMILY CIRCUS, período de 22 de julho de 2022 a 21 de agosto de 2022.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 19 a 21 de julho de 2022, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e dias 22 e 23 de agosto de 2022, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem das instalações.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO CÉSAR VALENÇA
Respondendo pela Unidade de Gestão
de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 134, DE 18 DE JULHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.093-3/2018, -----

D E S I G N A, para compor o *COMITÊ DA CIDADE RESILIENTE - CCR*, instituído pelo Decreto Municipal nº 30.079, de 16 de junho de 2021, atualmente constituído na forma da Portaria nº 134, de 16 de junho de 2021, os seguintes membros:

Representantes da Fundação Municipal de Ação Social:

Titular: ANTÔNIO CARLOS BALDASSO, em substituição a *José Cícero Araujo Novaes*;
Suplente: RUBENS MUSSATO JUNIOR, em substituição a *Antônio Carlos Baldasso*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 141, DE 20 DE JULHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008969/2022, -----

Art. 1º R E S O L V E instituir *COMISSÃO ESPECIAL* com o objetivo de apurar fatos e eventuais responsabilidades referentes ao Contrato Administrativo nº 259/2014, matéria objeto do TC-002602/003/14, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º A *COMISSÃO ESPECIAL* disposta no art. 1º será integrada pelos

**PORTARIAS**

seguintes servidores da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas (UGAGP) e da Unidade de Gestão de Educação (UGE):

I) FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA;

II) GISELE DE SOUZA;

III) MARJORIE SAMIRA FERREIRA BOLOGNANI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
PORTARIA Nº 140, DE 20 DE JULHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006517/2022, -----

D E S I G N A, para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO** do Projeto de Reabilitação e Requalificação Urbana da Região Central, criada na forma do Decreto nº 31.603, de 20 de julho de 2022, os seguintes agentes públicos e representantes de entidades externas à Administração Municipal:

I - Representantes da Administração Municipal:

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA);
Titular: SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Suplente: PAULA DE CASTRO SIQUEIRA

Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (UGISP);
Titular: ADILSON RODRIGUES ROSA
Suplente: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT);
Titular: ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JÚNIOR
Suplente: LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO

Unidade de Gestão de Segurança Municipal (UGSM);
Titular: CARLA DANIELLE BASSON
Suplente: GILBERTO RUSSO JENUINO

Guarda Municipal (GM);
Titular: BENEDITO MARCOS MORENO
Suplente: ERICH STRENG GODOI

Unidade de Gestão de Cultura (UGC);
Titular: MARCELO PERONI
Suplente: ELIZEU MARCOS FRANCO

Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS);
Titular: MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Suplente: RENATA MANGIERI

Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT);
Titular: CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES
Suplente: WAGNER DA SILVA SOARES

DAE S/A - Água e Esgoto;
Titular: WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Suplente: VALTER MAIA

II - Entidades Externas à Administração Municipal:

Câmara Municipal de Jundiaí;
Titular: FAOUAZ TAHA
Suplente: ROBERTO CONDE DE ANDRADE

Associação Comercial Empresarial de Jundiaí (ACE);
Titular: MARK WILLIAM ORMESENE MONTEIRO
Suplente: ORLANDO PICCHI FABRICIO

Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);
Titular: ALEANDRA APARECIDA ACENCIO
Suplente: NAIRA BIAGINI MALTONI

Sindicato do Comércio Varejista de Jundiaí e Região (SINCOMÉRCIO);
Titular: ANA CARLA DE ALMEIDA
Suplente: LUCIANA FIORANTI

Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiaí e Região (SINCOMERCÍARIOS);
Titular: ELISANGELA PEDROSO BORGES
Suplente: BIANCA FERNANDES MARIANO

Paróquia Nossa Senhora do Desterro;
Titular: ADRIANO LUÍS ZUCCULINI
Suplente: ENIO ALBERTO FREGOLENTE

Representantes dos Comerciantes e Moradores da Região Central;
Titular: HELDER LEOPARDI
Suplente: ROBERTO LEOPARDI

Titular: APARECIDO TUPÃ SILVA
Suplente: CAIO VINICIUS SILVA

Titular: BENEDITO BOCK
Suplente: ROBERTO GIOVANNI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**PORTARIA UGNJC Nº 17, DE 20 DE JULHO DE 2022**

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0013288/2022, **RESOLVE**

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade sindicância, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0013288/2022, em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, em conformidade com o art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da sindicância e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 313, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.862-7/2018**.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata SABRINA RIBEIRO, classificada em 82º lugar na Classificação Final – Geral e as desistências dos candidatos EGLER FRANCISCO VILLELA PAULINO, classificado em 85º Lugar na Classificação Final – Geral e EMERSON CHAVES BERNARDINO, ANA PAULA GOMES ARAUJO e HIVINA DOS

**GESTÃO DE PESSOAS**

SANTOS MACHADO DE OLIVEIRA, classificados em 22º, 23º e 28º Lugar na Classificação Final – Afrodescendente.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. AFRO	NOME
29º Lugar	GUILHERME LUCAS ARRUDA DE SOUZA
30º Lugar	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA
31º Lugar	RAFAEL MIZAL DOS SANTOS

CLASS. GERAL	NOME
88º Lugar	FABIO SALERMO RODRIGUES
89º Lugar	PAULA FALCADE
91º Lugar	PATRICIA DA SILVA PACANARO

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata BEATRIZ MARITNS ORELLANA SEVERO, classificada em 90º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 09º Lugar na Classificação Final – Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 314, DE 21 DE JULHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

Tendo em vista o deferimento no processo nº 9.106-8/22, de reposicionamento para o final da classificação, do candidato RENAN MARCEL DIAS DE OLIVEIRA, classificado em 41º Lugar na Classificação Final - Geral o não comparecimento do candidato ANDRE MENDES DE OLIVEIRA, classificado em 03º Lugar na Classificação Final – Deficientes e as desistências dos candidatos CARLOS ALBERTO NEGRÃO, classificado em 09º, Lugar na Classificação Final – Geral e GISELE AMORIM LOPES e CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA, classificados em 02º e 09º Lugar na Classificação Final - Negros

FAZ SABER que, ficam os candidatas, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

CLASS. DEFL	NOME
05º Lugar	BRUNO DOS REIS CAMPANELI

CLASS. NEGROS	NOME
11º Lugar	SALLEM BATISTA FERREIRA
12º Lugar	MATHEUS SANTOS ALMEIDA

CLASS. GERAL	NOME
47º Lugar	PEDRO HENRIQUE DA COSTA MARRA
48º Lugar	JANAINA DE ALMEIDA LIMA
49º Lugar	ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA
50º Lugar	KELLY CRISTINA PINHEIRO
51º Lugar	FERNANDO JOSE DE CARVALHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N.º 1301, DE 21 DE JULHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida aos servidores, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO SEI	NOME	CARGO	PERIODO
PMJ.0018388/2021	ANDREIA AP. DE MELO PONTES	Guarda Municipal	90 dias, re-troagindo a 16/07/2022.
PMJ.0014076/2021	BENEDITO MIGUEL FIRMIANO	Agente de Serviços Operacionais	60 dias a partir de 22/07/2022.
PMJ.0007700/2022	CASSIA REGINA SIMIONATTO	Professor de Educação Básica I	90 dias, re-troagindo a 11/07/2022.
PMJ.0010169/2021	CLOVIS LEME DA COSTA	PINTOR	90 dias, re-troagindo a 15/07/2022.
PMJ.0013067/2021	EMERSON LUIS GONÇALVES	Agente de Zoonoses e Combate a Endemias	20 dias, a partir de 23/07/2022.
PMJ.0007187/2022	GISLAINE CRISTINA DE SA	Professor de Educação Básica II	60 dias, a partir de 14/07/2022.
PMJ.0017509/2021	LUCIANA MARIA MIRANDA BROMBIM	Cozinheira	120 dias, re-troagindo a 19/07/2022.
PMJ.0007506/2022	NOEMI SUZUKI DA ROSA ESMERIO	Médica	120 dias, re-troagindo a 18/07/2022
PMJ.0011886/2021	RICARDO PEREIRA DA SILVA	Operador de Trânsito e Tráfego	90 dias, a partir de 04/07/2022.
PMJ.0014969/2021	ROSEMARY DA SILVA	Educador Infantil	20 dias, a partir de 26/07/2022.
PMJ.0018822/2021	SELMA REGINA DE LUCA FERRAZ	Telefonista	60 dias, re-troagindo a 16/07/2022.
PMJ.0007692/2022	VALDIRENE HENRIQUE DE CHAGAS	Cozinheira	30 dias, re-troagindo a 18/07/2022.
PMJ.0007364/2021	VALERIA DE PAULA IGNACIO	Assistente de Administração	90 dias, re-troagindo a 19/07/2022.
PMJ.0003143/2022	VIVIANE APARECIDA DA CUNHA SANTIAGO	Educador Infantil	90 dias, a partir de 23/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA N.º 1302, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora ROMEIRE SORIANO, do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 21 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 1303, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Resolve conceder a servidora CLAUDINEIA DOS ANJOS BATISTA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 25 de julho de 2022 a 24 de agosto de 2022, art. 65, da Lei Complementar 499/2010, conforme consta no Processo nº 16.473-9/2019.

PORTARIA N.º 1304, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 1284, de 14 de julho de 2022, que nomeou MATHEUS VINICIUS MANGINI, no cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1305, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Nomeia ALCIONE RODRIGUES LEITE, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade de Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando especialmente a Portaria nº 258, de 15 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1306, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Nomeia MATHEUS VINICIUS MANGINI, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 1307, DE 21 DE JULHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO SEI	NOME	CARGO	PERÍODO
PMJ.0013625/2022	ANTONIA MARTINS OLIVEIRA	Cozinheira	90 dias, retroagindo a 12/07/2022.
PMJ.0013932/2022	FABIOLA DE CASSIA MAGALHÃES VIDAL	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 07/07/2022.
PMJ.0013304/2022	IRIS AP. RUBIO SILVA DOS SANTOS	Educador Infantil	60 dias, retroagindo a 14/07/2022.
PMJ.0013630/2022	MARIA ROSEMEIRE DA SILVA ROBARDELLI	Cozinheira	60 dias, retroagindo a 05/07/2022.
PMJ.0014096/2022	MARY JACQUELINE MACIAS ZAMBOTI	Enfermeiro	.30 dias, retroagindo a 12/07/2022.
PMJ.0014095/2022	PATRICIA SALLES SOUZA RIBEIRO	Professor de Educação Básica I	90 dias, a partir de 09/07/2022.
PMJ.0013632/2022	SANDRA SOMMERLATTE TIMOSENCHO	Educador Infantil	90 dias, retroagindo a 29/06/2022.
PMJ.0013188/2022	SOLANGE FERNANDES VETRENKA	Assistente de Administração	60 dias, retroagindo a 11/07/2022
PMJ.0014094/2022	THIAGO GARDIN DA SILVA	Guarda Municipal	40 dias, retroagindo a 10/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 61/2022

Fica o(a) Sr(a) ADRIANA BASSAN DE CARVALHO E OUTROS (ESPÓLIO DE JUAREZ BASSAN) notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo nº 2.368-1/2022, referente ao desmembramento/ anexação de IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 19 de julho de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

DAE

Extrato de Aditamento Concorrência Pública nº 010/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: POWER – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 042/2022 assinado em 11/04/2022, Processo DAE nº 3.552/2017.

Objeto: Execução de serviços de vigilância armada, desarmada e monitoramento eletrônico, nas dependências da Sede, Estação de Tratamento de Água – Anhangabaú, Estação de Tratamento de Água – Eloy Chaves, Parque da Cidade, Depósito, Postos externos, Recalque, Estações Elevatórias de Esgoto e Reservatórios da DAE S.A, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços, com dimensionamento dos recursos humanos e das instalações necessárias, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos.

10º aditamento que se faz ao contrato nº 022/2018 para o reajuste de 11%, presumindo-se o valor de R\$ 1.432.626,86. Em decorrência do presente reajuste, o contrato originário tem seu valor atualizado em R\$ 14.456.507,44 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

20/07/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 040/2022 Homologação

O Diretor Superintendente de Gestão da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 040/2022, referente a contratação de empresa especializada para a realização de mobilização comunitária e serviços de educação socioambiental no Município de Jundiaí, foi proferida a seguinte decisão pelo mesmo em 20/07/2022: "Adjudico / homologo o objeto deste certame para a empresa MZ ESTUDOS E PROJETOS LTDA, no valor total de R\$ 599.743,00.

20/07/2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Pregão Eletrônico nº 045/2022 Edital de 19/07/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de cloreto férrico em solução para uso no tratamento de água. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 05/08/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de julho de 2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Pregão Eletrônico nº 046/2022 Edital de 19/07/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e reagentes para o laboratório de qualidade da DAE S/A. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 08/08/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de julho de 2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Pregão Eletrônico nº 044/2022 Edital de 19/07/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de coleta, preservação, transporte e análise laboratorial de amostras de água bruta para atendimento do CONAMA 357. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 16/08/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de junho de 2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Pregão Eletrônico nº 047/2022



DAE

Edital de 19/07/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de lavagem de decantador/floculador na estação de tratamento de água ETA-A. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 17/08/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de julho de 2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Pregão Eletrônico nº 048/2022
Edital de 21/07/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de sacos de 25kg de reparador instantâneo de asfalto frio CAP 50 70. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 15:00 do dia 08/08/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de julho de 2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Pregão Eletrônico nº 049/2022
Edital de 21/07/2022

OBJETO: Aquisição de conexões variadas em Fo.Fo. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 09/08/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de julho de 2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Pregão Eletrônico nº 050/2022
Edital de 21/07/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de anéis e cones de concreto para PV. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 10/08/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de julho de 2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Pregão Eletrônico nº 035/2022
Homologação

O Diretor Superintendente de Gestão da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 035/2022, referente a aquisição de válvulas gavetas e ventosas em fo.fo., foi proferida a seguinte decisão em 21/07/2022: "Adjudico e homologo o objeto deste certame para as empresas BARBOSA SANEAMENTO EIRELI - ME, no valor total de R\$ 50.541,00, NELIA MARIA CYRINO LEAL ME, no valor total de R\$ 8.170,00 e STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no valor total de R\$ 111.918,37, segundo o critério de menor preço por item.

21/07/2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Pregão Eletrônico nº 037/2022
Homologação

O Diretor Superintendente de Gestão da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 037/2022, referente a aquisição de válvulas gavetas e ventosas em fo.fo., foi proferida a seguinte decisão em 21/07/2022: "Adjudico e homologo o objeto deste certame para as empresas GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, no valor total de R\$ 6.629,97, SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, no valor total de R\$ 130.846,00, segundo o critério de menor preço por item.

21/07/2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Pregão Eletrônico nº 022/2022
Homologação

O Diretor Superintendente de Gestão da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 022/2022, referente a Contratação de empresa operadora ou seguradora de planos de saúde para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em instalações próprias ou em rede credenciada composta por clínicas, consultórios especializados, laboratórios e afins, para os servidores ativos, inativos e seus dependentes, bem como os designados formalmente, e estagiários da DAE S/A Água e Esgoto, com plano básico com acomodação em enfermaria, sem coparticipação, observando que o preço deverá ser unitário para todo e qualquer beneficiário, independente de idade., foi proferida a seguinte decisão pelo mesmo em 21/07/2022: "Adjudico / homologo o objeto deste certame para a empresa SOBAM - CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 7.950.000,00.

21/07/2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Modo de Disputa Aberto nº 003/2022
Homologação

O Diretor Superintendente de Engenharia da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Aberto nº 003/2022, referente a execução de serviços de apoio a engenharia de manutenção e/ou obras de saneamento em redes de água e esgoto, foi proferida a seguinte decisão em 21/07/2022: "Adjudico e homologo o objeto deste certame para as empresas TECDATA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 2.127.569,84, segundo o critério de maior desconto.

21/07/2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 172, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso VI e 122, inciso XIII da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 30 de julho de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos, pelo motivo, a saber:

Por expor ao uso produto de interesse à saúde, álcool em gel 70%, destinado à higienização das mãos de clientes e funcionários, com prazo de validade expirado, conforme lavrado no Termo de Interdição de Produto nº 012/2021, conforme o Auto de Infração nº 107/2021 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produtos nº 126/2021, lavrados em 02 de julho de 2021.

MEGA VEST CASA LTDA
CNPJ: 31.035.833/0055-04
Endereço: Rua Nelson Vendramin nº 130 – Retiro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.211-243
PROCESSO Nº 8.155-8/2021-1

Jundiaí, 20 de julho de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

PORTARIA FMJ - 135/2022, de 21/07/2022

Secretário Executivo

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ – 071/2022;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 012/2022, de 08/03/2022;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 012/2022, de 22/06/2022, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5108, 29/06/2022;
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **ANDRÉ PANTAROTO**, classificado em 1º lugar no concurso público, portador do R.G. nº 43.850.862-2-SSP-SP , CPF nº 327.642.078-32, PIS/PASEP nº 168.93895.54-3 para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, GRUPO/GRAU DOC II/A, na Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 21 de julho de 2022, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (21/07/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (21/07/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ - 136/2022, de 21/07/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ – 071/2022;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 012/2022, de 08/03/2022;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 012/2022, de 22/06/2022, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5108, 29/06/2022;
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **ROGÉRIO FORTUNATO DE BARROS**, classificado em 2º lugar no concurso público, portador do R.G. nº 29.466.320-4-SSP-SP, CPF nº 253.273.338-17, PIS/PASEP nº 190.17918.59-7 para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, GRUPO/GRAU DOC III/A, na Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 21 de julho de 2022, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (21/07/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (21/07/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar

PORTARIA FMJ – 137/2022, de 21/07/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como o teor do Edital FMJ- 32/2022, de 18/07/2022, Processo nº 73/2022;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO ELETRÔNICO nº **10/2022**, referente a prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: **JOSÉ CARLOS TRESMONDI, MARCELO GOZZO, RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO e MARIA EDUARDA CAPALBO M. STORCH**. Dará suporte técnico **CASSIANO GAINO**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (21/07/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (21/07/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 30/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **ECOSHOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e alimentício para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 2.522,60 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

Assinatura: 21/07/2022

Término: 20/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 31/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA. ME.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e alimentício para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 368,40 (trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Assinatura: 21/07/2022

Término: 20/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 32/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e alimentício para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 3.618,60 (três mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos)

Assinatura: 21/07/2022

Término: 20/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 33/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e alimentício

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais)**Assinatura:** 21/07/2022**Término:** 20/07/2023**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º 34/2022****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá**Contratado:** RT COSTA FELICIANO**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização e alimentício para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá.**Vigência:** 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 1.463,70 (um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**Assinatura:** 21/07/2022**Término:** 20/07/2023**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º 35/2022****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá**Contratado:** JTH COMÉRCIO LTDA.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização e alimentício para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá.**Vigência:** 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 33.298,00 (trinta e três mil e duzentos e noventa e oito reais)**Assinatura:** 21/07/2022**Término:** 20/07/2023**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º 36/2022****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá**Contratado:** D'KATON COMÉRCIO E EDIFICAÇÕES LTDA.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização e alimentício para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá.**Vigência:** 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)**Assinatura:** 21/07/2022**Término:** 20/07/2023**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º 37/2022****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá**Contratado:** DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização e alimentício para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá.**Vigência:** 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 19.488,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)**Assinatura:** 21/07/2022**Término:** 20/07/2023**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º 38/2022****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá**Contratado:** MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização e alimentício para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá.**Vigência:** 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 5.679,60 (cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**Assinatura:** 21/07/2022**Término:** 20/07/2023**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022****PROCESSO Nº 70/2022****OBJETO:** Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e vigia (interno e eventual), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, nas dependências das Unidades da Faculdade de Medicina de Jundiá.**TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO**Torno público que o **Pregão Presencial nº 09/2022**, referente ao Edital nº 29/2022 de 05 de julho de 2022, destinado à prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e vigia (interno e eventual), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentose utensílios, nas dependências das Unidades da Faculdade de Medicina de Jundiá, **foi declarado FRACASSADO** devido à inabilitação de todas as empresas participantes neste processo licitatório.

Jundiá, 20 de julho de 2022.

Juliano Ajamil

Pregoeiro

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO**

Considerando o que determina a Lei 9.321/19, ficam cientes os interessados, que o pedido de regularização Fundiária do Parcelamento de Solo localizado a Av. Nicola Acciere – Chácara Três Pontes – Bairro Corrupira – Jundiá/SP, imóvel da Matrícula nº 72.462 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá tiveram o seguinte despacho decisório:

Processo nº 33.615-8/2017

Notificado: MARIA TEREZA FAVARETO KAIP

Situação: INDEFERIDO

O processo permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Jundiá, 15 de julho 2022.

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 02/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a GFL LOGÍSTICA LTDA., com o objetivo de receber doação para a "FOCINHO SOLIDÁRIO – CAMPANHA PERMANENTE QUE VISA ANGARIAR APOIO, ARRECADAR RAÇÃO E/OU CONGÊNERES PARA CÃES E GATOS E CADASTRAR PONTOS DE COLETA DE DOAÇÃO DE RAÇÃO E/OU CONGÊNERES" para auxiliar nas necessidades dos cães e gatos das famílias em condição de vulnerabilidade social, atendidas pelo Plano de Segurança Alimentar. Processo nº 0002552/2022

Edital de Convocação Pública nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Sr. Sinésio Scarabello Filho, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa GFL LOGÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.820.639/0008-95, com sede na Avenida José Alves de Oliveira, nº 300, galpões 01, 02, 03, 04, 05, 06, Distrito Industrial, Cep: 13.213-105, Jundiá/SP, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Fabio Kazuo Ikemori, portador da CI/RG nº 24.483.829-X, inscrito no CPF/MF nº 262.013.208-81, doravante designada simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do edital de convocação pública nº 02/2022, na Edição nº 5045 da Imprensa Oficial do Município de 04 de fevereiro de 2022, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objeto o recebimento dos seguintes itens:

57 sacos de ração para cachorro (somando 705,5 quilos); 70 sacos de ração para gatos (somando 554,1 quilos), 115 sacos de areia para gato (somando 565,8 quilos) e 10 pacotes de tapete para cão. O valor estimado da doação, conforme declarado pela empresa é de R\$ 24.638,15 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quinze centavos). Esses itens são de suma importância para o desenvolvimento da FOCINHO SOLIDÁRIO – CAMPANHA PERMANENTE DE ARRECADÇÃO DE RAÇÃO E/OU CONGÊNERES PARA CÃES E GATOS, cujo objetivo é auxiliar nas necessidades dos cães e gatos das famílias em condição de vulnerabilidade social, atendidas pelo Plano de Segurança Alimentar (Lei 8.920 de 15 de março de 2018), famílias essas cadastradas na UGADS. Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

- receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela PATROCINADORA;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- elaborar o relatório nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;

II – Da PATROCINADORA:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO in adimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a PATROCINADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao MUNICÍPIO, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à PATROCINADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da PATROCINADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à PATROCINADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PATROCINADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses da data de assinatura, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

- o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
- o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a PATROCINADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados ao Departamento de Bem-Estar Animal da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DEBEA) de Jundiaí, situada na Rua Abraão Farrão, 08, Bairro Parque Centenário, em Jundiaí-SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato, ou pelo e-mail: debea@jundiai.sp.gov.br.

Caberá à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901 de 2018, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 11 de julho de 2022.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente do Município de Jundiaí/SP

FABIO KAZUO IKEMORI
GFL LOGÍSTICA LTDA

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ANÁLISE DE RECURSO

Considerando o que determina a Lei 174/96, substituído pela lei 606/2021 fica ciente o interessado, que o pedido de Recurso quanto a cancelamento da notificação de AI 15809 ora aplicado, teve o seguinte despacho decisório:

Processo 8.116-8/2022

Notificado: SEBASTIÃO PEREIRA DE LUCENA E OUTROS

Situação: DEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 6

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ARQº JOAO LUIZ BENASSI	
STELA EMPEEND IMOB LTDA	1327-0/2016
ARQº MARCUS VINICIUS MASSAK	
ADEMIR ANDRE COSTA	8151-7/2016
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
ADELE HADDAD	11294-0/2016
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
MESSIAS DONIZETTI APARECIDO OLIVEIRA	9686-1/2016
EMPº KONIGSBERGER VANNUCCHI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	
PILIOS HOLDINGS BRASIL LTDA	8293-7/2016
ENGº JOSE CESAR BRANDAO JUNQUEIRA	
DANONE LTDA	20934-8/2017
ENGº ELSON OTERO	
JOÃO VITOR RICARDI	9114-4/2016
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS/RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS - 7

Conforme o Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

ENGº JELSON JANDER TONETTI	
SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTR. LTDA	2761-6/2013
SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTR. LTDA	2763-2/2013
SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTR. LTDA	2765-7/2013
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 260/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 3896-0/2022-1 para supressão de uma árvore na Av. Prof. José de Castro Marcondes, 544, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 21/07/2022

01095/2022	01094/2022
01090/2022	01087/2022
01081/2022	01079/2022
01072/2022	01026/2022
01023/2022	01020/2022
01016/2022	01010/2022
00989/2022	00988/2022
00987/2022	00702/2022

INDEFERIDO Data: 21/07/2022

01096/2022	01092/2022
01091/2022	01089/2022
01088/2022	01086/2022
01085/2022	01084/2022
01083/2022	01082/2022
01080/2022	01076/2022
01075/2022	01074/2022
01073/2022	01071/2022
01069/2022	01031/2022
01030/2022	01029/2022
01028/2022	01027/2022
01025/2022	01024/2022
01022/2022	01021/2022
01019/2022	01018/2022
01017/2022	01015/2022
01014/2022	01013/2022
01012/2022	01011/2022

CULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ “NOVO COMPLEXO”

Comitê “Novo Complexo” - Decreto 30.510 de 07 de outubro de 2021
Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, em atenção ao Decreto 30.510 de 07 de outubro de 2021, que criou o Comitê Novo Complexo, compareceram seus membros natos e indicados, à Sala de Situação do Paço Municipal de Jundiaí, com

CULTURA

a participação do prefeito, Luiz Fernando Machado, e os gestores, Gustavo Maryssael da Unidade de Gestão da Casa Civil, José Antônio Parimoschi da Unidade de Gestão de Governo e Finanças e Marcelo Peroni da Unidade de Gestão de Cultura, para realização da primeira reunião ordinária, presidida pelo sr. William Roberto Soares Paixão Diretor do Departamento de Gestão do Complexo FEPASA da Unidade de Gestão de Cultura e secretariado pelo sr. Tales Calegari, Diretor do Departamento de Convênios e parcerias da Unidade de Gestão da Casa Civil.

O prefeito municipal saudou todos os presentes e manifestou seu apreço ao trabalho realizado e a iniciativa de criação do comitê. Pontuou também acerca do potencial do espaço e de sua relação histórica com a cidade, que passou de uma empresa, para agora, ser um espaço de convívio e relacionamento com a sociedade, e que esta integração e dinâmica de uso atual, trará uma ressignificação de espaço, e que o trabalho a ser desenvolvido pela prefeitura, e entregue a população, terá esforços de todos os setores da administração.

Em seguida, falou o gestor de Cultura, Marcelo Peroni, que agradeceu a presença de todos, e apresentou um breve histórico do Complexo Fepasa desde a compra pela prefeitura em 2001, as ocupações promovidas, incluindo a chegada da Unidade de Cultura em 2017, e do compromisso e expectativa da sociedade em relação à ocupação do espaço pelas instituições, os serviços oferecidos, e esta nova demanda que surge com a ocupação, a aprovação do MasterPlan em 2020, e da expectativa da classe artística, e do conceito de valorização das pessoas e das crianças, inseridos no novo plano de ocupação e revitalização.

Em seguida foi passada a palavra ao gestor da Casa Civil, Dr. Gustavo Maryssael, que parabenizou os presentes pela criação do Comitê, e discorreu sobre a importância de integração dos esforços dos denominados “condôminos” do Complexo, referindo-se aos órgãos e unidades de gestão que ocupam espaços para prestação de serviços à população dentro do complexo Fepasa, sugeriu a integração de membros da sociedade civil ao Comitê, tais como ferroviários aposentados e os usuários do local, o que foi acatado por todos, mencionou a importância de se utilizar a comunicação/impressão do município para divulgação das ações do comitê, e a centralização das ações do complexo pelo mesmo. Na sequência, falou o Gestor de Finanças, José Antônio Parimoschi, que tratou da importância de se implementar um modelo de gestão e de diálogo entre os ocupantes das cadeiras do comitê, e os órgãos e unidades instalados dentro do Complexo, e que é fundamental, ser registrada e manter-se a memória de gestão para continuidade de ações e desenvolvimento do espaço em busca de seu novo objetivo. E garantiu aporte financeiro para a recuperação de todo o espaço, de acordo com cronograma pré-estabelecido e disponibilização de recursos oriundos de várias fontes.

Feitas as saudações e apresentações dos presentes e membros do comitê, foi lida a pauta e apresentada, a mesa diretora do comitê, que ficou composta pelo Sr. William Roberto Soares Paixão, presidente (nato de acordo com o decreto de criação do Comitê), Tales Calegari, vice-presidente (nomeado pelo presidente), e Elizeu Marcos Franco, como secretário geral e apoio técnico (nomeado pelo presidente).

Em seguida a fala do Diretor do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e presidente do Comitê, que explanou sobre a forma de trabalho, com a realização de reuniões ordinárias, como determinado no decreto de criação, com registro das atas, bem como, a realização de reuniões extraordinárias, reuniões da mesa diretora e reuniões individuais sempre que necessárias para o avanço das ações a serem perseguidas pelo comitê, e pela gestão, sempre em consonância com o que foi aprovado no Master Plan e respeitando o patrimônio que é tombado pelo Município, Estado e União. Mencionou também sobre a comunicação entre os membros do comitê, através de ofícios e e-mails para registro das ações, e suas metas até dezembro de 2022, de implementar 100% do plano de ocupação do complexo, no que tange a redistribuição dos espaços e boa parte das ações e obras que ocorrerão até o final de dezembro, algumas que se iniciarão brevemente para apresentação no Mês do Patrimônio Histórico e Cultural 2022, além do cronograma de ações previstos até a implantação final dos recursos previstos.

Foi apresentada aos membros do Comitê, o cronograma de atividades da “Semana Novo Complexo”, evento integrante do Mês do Patrimônio Histórico e Cultural à se realizar entre os dias 22 e 28 de agosto, com a participação das entidades que compõem o Complexo, bem como várias Unidades da Prefeitura de Jundiaí, e neste cronograma, as atividades e compromissos assumidos por cada entidade para a realização do evento. Foi comunicado também sobre o início das obras de recuperação da plataforma turística nos fundos do prédio (recursos provenientes do MIT – Município de Interesse Turístico do Governo de Estado de São Paulo), prevista para o início do mês de agosto, além das tratativas burocráticas para o início das obras de recuperação do telhado do Galpão 16 (estacionamento), com recursos provenientes do FINISA, já em fase final do processo licitatório.

Os demais membros participantes na reunião saudaram os presentes, enaltecendo a iniciativa e a importância do trabalho a ser desenvolvido

**CULTURA**

em conjunto entre os membros do comitê, e se comprometeram, dentro de suas competências a implementar as ações para a requalificação do Complexo FEPASA, bem como das ações que lhes competem para o curto, médio e longo prazo.

Lida e aprovada a ata, segue por nós assinadas, para publicação na imprensa oficial do município.

Presentes os representantes das Unidades de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT) e de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS); da Guarda Municipal de Jundiaí (GMJ); da Fundação Casa da Cultura e Esportes; da Fundação Municipal de Ação Social, (Fumas); do Poupatempo/Prodesp; da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí (Fatec) Deputado Ary Fossen.

Departamento de Gestão do Complexo Fepasa, a Unidade de Gestão de Cultura, pelo diretor e presidente do Comitê Novo Complexo, William Roberto Soares Paixão.

Vice-presidência, vinculada à Unidade de Gestão da Casa Civil, representada pelo diretor do Departamento de Convênios e Parcerias, Tales Calegari.

A secretária-geral, com o diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, Elizeu Marcos Franco.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Presidente do Comitê "Novo Complexo"
Portaria 92 de 09 de maio de 2022

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**ATO DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social Destinado selecionar OSC's interessadas na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência em situação de dependência, com possibilidade de desenvolvimento de autonomia, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, na modalidade Residência Inclusiva, previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009 – CNAS, com a finalidade de acolher e garantir proteção integral, propiciando a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

Processo SEI nº 16.381/2021.

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferidas pela Portaria em conformidade com a Portaria Portaria nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022, reunida na data de 20 de Julho de 2022, às 8h30 minutos, em reunião on-line através do google meet:

CONSIDERANDO a análise da proposta entregue pela OSC Associação Pestalozzi de Sumaré, ocorrida em sessão privada no dia 20/07/2022.

RESOLVE:

Publicar a classificação final:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação obtida por item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configura na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	1(um): Atende parcialmente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	0 (zero): Não atende	1
	1(um): Atende parcialmente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2
	1 (um): Atende parcialmente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
Pontuação Total: 17 pontos		

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Comissão de Seleção.

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 355**

Processo nº 86.979;
Contrato nº 355, Termo Aditivo nº 1, assinado em 19/07/2021;
Objeto: Implantação e fornecimento de sistema de monitoramento de produtividade dos usuários, com armazenamento de histórico em nuvem por 180 dias;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Ilink Solutions Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.;
Valor total: R\$ 11.258,88;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 355, a partir de 06 de agosto de 2022; 2) Os valores previstos na cláusula sétima ficam corrigidos pelo percentual de 11,69% com base no IPC-SP (FIPE), significando o novo valor total em R\$ 11.258,88, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 938,24; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



PODER LEGISLATIVO

**13ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 04 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 9H00**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
(Processo nº 88.642)**

PAUTA

Item 1: PROJETO DE LEI Nº 13.771 – PREFEITO MUNICIPAL – Altera a Lei 9.321/2019, que revisou o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, para dispor sobre a política de produção de unidades habitacionais de interesse social.

Item 2: PROJETO DE LEI Nº 13.772 – PREFEITO MUNICIPAL – Altera a Lei 7.016/2008, que instituiu a Política Municipal de Habitação, para dispor sobre os novos procedimentos da regularização fundiária urbana.

Em 05 de julho de 2022.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374

Processo nº 88.531;
Contrato nº 374, assinado em 15/07/2022;
Objeto: Prestação de serviços de extensão de garantia “on site”, suporte técnico e manutenção, pelo período de 24 meses, a contar do término da garantia inicial de fábrica de cada equipamento, para desktops, monitores e notebooks, conforme Termo de Referência;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Dell Computadores do Brasil Ltda.;
Valor total: R\$ 57.507,88;
Modalidade: Dispensa, Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93;
Vigência: 24 meses.

Objeto: Aquisição de mobiliário para setores da Edilidade, conforme especificações do Anexo 01 – Termo de Referência;
Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2022;
Homologado para as propostas das licitantes MIZA MÓVEIS LTDA. (itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14), com valor total de R\$ 532.070,00 e MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP (itens 04, 05, 06 e 07), com valor total de R\$ 141.780,00. A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiaí (art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações).

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
(Processo nº 88.642)**

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 09/2022, Processo nº 88.642, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, às propostas das licitantes MIZA MÓVEIS LTDA. (itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14) e MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP (itens 04, 05, 06 e 07), conforme fls. 237/249, do Processo nº 88.642.

PORTARIA Nº 4382, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede promoção ao funcionário VALDEMIR ROBERTO DE ALMEIDA, Agente de Transportes, do QPL, a partir de julho de 2022.

EDITAL Nº 016, DE 19 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR JURÍDICO

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS NA ANÁLISE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DOS RESULTADOS DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A Câmara Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, referente ao Edital de Abertura de Inscrições n.º 04, de 14 de março de 2022, **DIVULGA:**

- O resultado da análise de heteroidentificação, para concorrência às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes;
- O resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva;
- O resultado da prova prático-profissional aplicada em 12/06/2022;
- O resultado da prova de títulos;
- As informações relativas à eventual interposição de recurso relativo às notas obtidas nas respectivas provas prático-profissional e de títulos.

1. Relação de candidatos deferidos na análise de heteroidentificação

Inscrição	Nome	Documento	Data de Nascimento	Situação
20281552	DAVID MUDESTO DA SILVA	442997425	01/10/1985	Deferido
18339077	DEIVISSON LEMOS DE PAULA	15972165	30/08/1993	Deferido
19963734	JESSICA GONCALVES DE ALMEIDA	477948431	28/02/1991	Deferido
19484160	PETTERSON GENTIL DE AQUINO SILVA	470848236	09/12/1989	Deferido
20011431	REGINALDO EDER OLIVEIRA DA SILVA	32122769	28/05/1985	Deferido
18897924	SUELY MARIA DOS SANTOS SOUZA	34125172	18/08/1981	Deferido
18312128	TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	47564478	27/12/1985	Deferido

2. Análise de recursos contra o resultado da prova objetiva

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
193483	CLAUDIO FALCAO DIAS DOS SANTOS	19378297	Procurador Jurídico	Indeferido
193487	CAUE BLASIOLLI	20303017	Procurador Jurídico	Indeferido
193489	LUCAS JOSE GODOY RODRIGUES	19168098	Procurador Jurídico	Indeferido
193490	MARCUS VINICIUS DIAS CAMPANGNOLLO	20252692	Procurador Jurídico	Indeferido



PODER LEGISLATIVO

3. Resultado da Prova Prático-Profissional

Opção: 001 - Procurador Jurídico

Eliminados

Inscrição	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9	N PPP
1831212-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1889792-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habilitados

Inscrição	Nome	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9	N PPP
2027068-2	ADEMIR APARECIDO FIGUEIREDO JUNIOR	5,00	20,00	0,00	10,00	5,00	20,00	5,00	0,00	0,00	65,00
2002877-6	ALICE DA FREIRIA ESTEVAO TEIZEN	5,00	20,00	0,00	10,00	5,00	20,00	15,00	20,00	0,00	95,00
1923922-0	ANA FLAVIA SILVA AGUILAR	5,00	10,00	5,00	10,00	5,00	20,00	15,00	20,00	0,00	90,00
1832223-9	BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA	5,00	20,00	0,00	10,00	5,00	20,00	15,00	20,00	0,00	95,00
1978897-5	CARLOS MOACYR FERREIRA NETO	0,00	10,00	5,00	10,00	5,00	10,00	15,00	0,00	0,00	55,00
2005258-8	CAROLINA NAVES ANDRADE	5,00	20,00	0,00	10,00	5,00	20,00	15,00	20,00	0,00	95,00
1831476-7	DANIEL OZANAN DE ARAUJO PEREIRA	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	20,00	15,00	20,00	0,00	100,00
1855993-0	DANILO BAUDSON FELIX	5,00	10,00	0,00	0,00	5,00	20,00	15,00	10,00	0,00	65,00
2028155-2	**DAVID MUDESTO DA SILVA	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	20,00	15,00	20,00	0,00	100,00
1833907-7	DEIVISSON LEMOS DE PAULA	5,00	10,00	5,00	10,00	5,00	20,00	15,00	0,00	0,00	70,00
1914055-0	*EGIDIO HUMBERTO PERES	5,00	20,00	0,00	10,00	5,00	20,00	15,00	20,00	0,00	95,00
1927721-0	FERNANDA ARIANE ALVARES DE PAIVA	5,00	10,00	5,00	10,00	5,00	20,00	15,00	20,00	0,00	90,00
1834349-0	FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO LUCO	5,00	20,00	0,00	10,00	5,00	20,00	15,00	0,00	0,00	75,00
1915153-5	GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	20,00	5,00	0,00	0,00	70,00
1885063-4	GABRIELA ALVES SANT ANA	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	20,00	15,00	0,00	0,00	80,00
1973757-2	*GUILHERME GONFIANTINI JUNQUEIRA	5,00	10,00	0,00	10,00	5,00	20,00	15,00	0,00	0,00	65,00
1947564-0	HIAGO FERREIRA COVO EVANGELISTA VIEIRA	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	20,00	15,00	20,00	0,00	100,00
1874949-6	*JESIEL HENRIQUE SUEIRO	5,00	20,00	0,00	10,00	5,00	20,00	15,00	20,00	0,00	95,00
1996373-4	**JESSICA GONCALVES DE ALMEIDA	5,00	10,00	5,00	10,00	5,00	15,00	5,00	0,00	0,00	55,00
1833724-4	JOAO PAULO MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	20,00	15,00	20,00	0,00	100,00
1857177-8	JOSE GEBRAN BATOKI CHAD	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	20,00	15,00	20,00	0,00	100,00
1832956-0	KAREN SQUIO	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	10,00	0,00	0,00	0,00	55,00
1966962-3	LAIS KLEIN RIBEIRO	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	20,00	15,00	0,00	0,00	80,00
1996645-8	LARISSA FIRMO DA SILVA	5,00	20,00	0,00	10,00	5,00	20,00	15,00	0,00	0,00	75,00
1910347-6	LAUDEMIR DA SILVA SANTOS	5,00	20,00	0,00	10,00	5,00	20,00	15,00	10,00	0,00	85,00
1972498-5	LETICIA POGGI BRANDAO	5,00	20,00	0,00	10,00	5,00	20,00	10,00	0,00	0,00	70,00
1937683-9	LUCAS BARROS CUNHA	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	20,00	15,00	0,00	0,00	80,00
1893403-0	LUCAS DE ALMEIDA SANTO	0,00	0,00	0,00	10,00	5,00	20,00	15,00	20,00	0,00	70,00
1968815-6	MARCO AURELIO CECCATO	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	20,00	15,00	0,00	0,00	80,00
1856861-0	MARCOS RODRIGUES DE LIMA	5,00	10,00	0,00	10,00	5,00	20,00	15,00	10,00	0,00	75,00
1907159-0	MARCOS WILLIAN ARAUJO DA SILVA	5,00	10,00	0,00	10,00	5,00	20,00	0,00	20,00	0,00	70,00
1923658-1	MARIA OLIMPIA BOINA DE ABREU	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	20,00	15,00	20,00	0,00	100,00
1948416-0	**PETTERSON GENTIL DE AQUINO SILVA	5,00	10,00	5,00	0,00	5,00	20,00	0,00	20,00	0,00	65,00
2001143-1	**REGINALDO EDER OLIVEIRA DA SILVA	5,00	15,00	0,00	0,00	5,00	20,00	15,00	20,00	0,00	80,00
1858835-2	RICARDO DOS SANTOS MARTINS	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	20,00	15,00	20,00	0,00	100,00
1980202-1	ROBERTO GONCALVES KASSOUF	5,00	20,00	0,00	0,00	5,00	20,00	15,00	0,00	0,00	65,00
1987140-6	THIAGO ANDRADE FARIAS	5,00	10,00	5,00	10,00	5,00	10,00	10,00	0,00	0,00	55,00



PODER LEGISLATIVO

Legenda:

(*) Concorre nas listas geral e de deficientes

(**) Concorre nas listas geral e de afrodescendentes

4. Resultado da Prova de Títulos

Opção :001 - Procurador Jurídico

Habilitados

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	total
1923922-0	ANA FLAVIA SILVA AGUILAR	0,00	0,00	1,00	1,00
1978897-5	CARLOS MOACYR FERREIRA NETO	0,00	0,00	1,00	1,00
2005258-8	CAROLINA NAVES ANDRADE	0,00	0,00	1,00	1,00
1914055-0	*EGIDIO HUMBERTO PERES	0,00	0,00	1,00	1,00
1834349-0	FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO LUCO	0,00	0,00	1,00	1,00
1885063-4	GABRIELA ALVES SANT ANA	0,00	0,00	1,00	1,00
1947564-0	HIAGO FERREIRA COVO EVANGELISTA VIEIRA	0,00	0,00	1,00	1,00
1996373-4	**JESSICA GONCALVES DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
1833724-4	JOAO PAULO MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO	0,00	0,00	1,00	1,00
1832956-0	KAREN SQUIO	0,00	0,00	1,00	1,00
1966962-3	LAIS KLEIN RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1910347-6	LAUDEMIR DA SILVA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1937683-9	LUCAS BARROS CUNHA	0,00	0,00	1,00	1,00
1968815-6	MARCO AURELIO CECCATO	0,00	2,00	1,00	3,00
1907159-0	MARCOS WILLIAN ARAUJO DA SILVA	0,00	0,00	1,00	1,00
1923658-1	MARIA OLIMPIA BOINA DE ABREU	0,00	0,00	1,00	1,00
2001143-1	**REGINALDO EDER OLIVEIRA DA SILVA	0,00	0,00	1,00	1,00
1858835-2	RICARDO DOS SANTOS MARTINS	0,00	0,00	1,00	1,00
1980202-1	ROBERTO GONCALVES KASSOUF	0,00	0,00	1,00	1,00
1987140-6	THIAGO ANDRADE FARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Legenda:

(*) Concorre nas listas geral e de deficientes

(**) Concorre nas listas geral e de afrodescendentes

5. Informações relativas à eventual interposição de recursos contra a nota das provas prático-profissional e de títulos

O candidato que tenciona recorrer do resultado relativo às respectivas provas que estão sendo divulgadas por meio deste Edital deverá protocolar recurso no período das 10 horas de 25 de julho de 2022 às 23h59min de 26 de julho de 2022, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Câmara Municipal de Jundiaí, em 19 de julho de 2022.

CRISTIANE GAINO BENEDETTI

Presidente da Comissão de Concursos Públicos em substituição



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO